



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 008/2026 – SRP

ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADOR DO SRP:

Secretaria Municipal de Infraestrutura (Protocolo Administrativo nº 0130012/2026), por meio do Setor de Licitação e Contratos.

ÓRGÃO/ENTIDADE participantes:

Secretaria Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações (Protocolo Administrativo nº 0202001/2026); Secretaria Municipal da Mulher, Juventude, Idoso e Família (Protocolo Administrativo nº 0202004/2026); Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos (Protocolo Administrativo nº 0202015/2026); Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN (Protocolo Administrativo nº 0202019/2026); Secretaria Municipal de Saúde (Protocolo Administrativo nº 0202023/2026); Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania (Protocolo Administrativo nº 0202030/2026); Secretaria Municipal de Finanças (Protocolo Administrativo nº 0202038/2026); Secretaria Municipal de Segurança Institucional (Protocolo Administrativo nº 0205026/2026); Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (Protocolo Administrativo nº 0210013/2026); Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT (Protocolo Administrativo nº 0210035/2026); Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento (Protocolo Administrativo nº 0210042/2026); Secretaria Municipal de Educação (Protocolo Administrativo nº 0210043/2026); Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Protocolo Administrativo nº 0211009/2026); Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA (Protocolo Administrativo nº 0211021/2026); Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (Protocolo Administrativo nº 0211031/2026).

ABERTURA DA SESSÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO:

A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia 04/03/2026, com início às 09:00h, horário local.

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição De Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VALOR ESTIMADO:

R\$: 3.941.766,62

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AMOSTRA:

A critério da pregoeira.

ME/EPP/EQUIPARADAS:



a) Para os **itens 1, 9, 11, 19, 22, 27, 41, 42, 48, 53, 64, 67, 68, 74, 84 e 94 (Cota PRINCIPAL)**.

b) Para os **itens 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135 (Cota Reservada)**: Somente as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS.

c) Para os **demais itens (Itens exclusivos)**: Somente as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS.

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- **Nome do(a) pregoeiro(a)**: Fabiana Carneiro e Silva
- **E-mail**: licitacoes.pmca@gmail.com
- **Endereço**: Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, 1º andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, CEP: 57.250-000.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/ 2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Complementar Federal nº 147/2014;
- Decreto Federal nº 8.538/2015
- Lei Municipal nº 785/2015
- Decreto Municipal nº 297/2023;
- Decreto Municipal nº 298/2023;
- Decreto Municipal nº 299/2023
- Decreto Municipal nº 300/2023;
- Decreto Municipal nº 301/2023;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130012/2026**

**EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS E
COTA RESERVADA PARA ME/EPP
NOS TERMOS DA LC 123/2006**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO
DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Campo Alegre**, Estado de Alagoas, por meio do Setor de Licitações, sediado na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, 1º andar, Centro, CEP: 57.250-000, sob a responsabilidade de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 11/2024 de 10 de 2024, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por item, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/ 2021; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Complementar Federal nº 147/2014; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei Municipal nº 785/2015; Decreto Municipal nº 297/2023; Decreto Municipal nº 298/2023; Decreto Municipal nº 299/2023; Decreto Municipal nº 300/2023; Decreto Municipal nº 301/2023**, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1 – LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia **04/03/2026**, com início às **09:00h**, horário de local.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia **20/02/2026** às **08:30h** até às **09:00H (horário local)** do dia **04/03/2026**.
- 1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2., o Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances às **09h15min**.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. Os itens desta licitação, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação



até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015, em favor das MPE'S sediadas no Município de Campo Alegre sobre aquelas que não o forem, bem como em favor das MPE's sediadas na Região composta pelos municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela sobre aquelas sediadas em outros Municípios.

2.1.2. *Os itens desta licitação, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, sendo de natureza divisível, cujo valor total ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015, em favor das MPE'S sediadas no Município de Campo Alegre sobre aquelas que não o forem, bem como em favor das MPE's sediadas na Região composta pelos municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela sobre aquelas sediadas em outros Municípios.*

2.1.3. *Não havendo licitantes enquadradas como ME, EPP, MEI ou de tratamento assemelhado, interessadas para a disputa das cotas, os mesmos terão sua disputa estendida para ampla concorrência.*

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 Os itens descritos no Termo de Referência deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos componentes de controle de qualidade industrial – **ABNT, NBR, INMETRO, ANVISA**, etc.

2.6. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas pelo orçamento do Município.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou



aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.3.2. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada;

3.3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br;

3.3.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.3.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**;

3.3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.7. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras;

3.3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3.10. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre e sua Entidades não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do



projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas



parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,



estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão



ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário

5.1.1.1. Marca, se houver;

5.1.1.2. Fabricante, se houver;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos,



bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *0,01 (um centavo)*.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



6.11. O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o



disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#);

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. [\(IN nº 3/2018, art. 29, caput\)](#)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. [\(IN nº 3/2018, art. 29, §1º\)](#).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. [\(IN nº 3/2018, art. 29, §2º\)](#).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida



pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Além da documentação exigida no item 8.1. deverá o licitante apresentar Certidão Negativa de Débito emitida pelo Município de Campo Alegre (o Pregoeiro realizará a consulta sempre que o licitante deixar de juntar).

8.1.2.1. A consulta realizada pelo Pregoeiro, em se tratando de empresas cadastradas, se dará mediante acesso ao site <http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre/contribuinte/certidao>.

8.1.2.2. No caso das empresas não cadastradas, o Pregoeiro deverá, obrigatoriamente, encaminhar ao Setor de Tributos cópia do ato constitutivo e alterações, bem como o comprovante de inscrição no CNPJ da licitante participante para que seja efetivado o cadastro, possibilitando a consulta pública no site <http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre/contribuinte/certidao>.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos decreto municipal nº301/2023.



10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11- DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.campoalegre.al.gov.br/site/>.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.3. advertência;

12.3.2. multa;

12.3.3. impedimento de licitar e contratar e

12.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.2. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.4.3. as peculiaridades do caso concreto

12.4.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.4.5. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.4.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo conforme legislação vigente, a contar da comunicação oficial.

12.5.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.5.3. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo email licitacoes.pmca@gmail.com, pela plataforma BNC, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º andar, centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de 08:00 h às 12:00 h.*

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de local.

14.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.bnc.org.br bem como <http://www.campoalegre.al.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.12.2 – ANEXO II - Declaração de Cumprimento do Edital

14.12.3 - ANEXO III - Declaração em Relação ao Trabalho de Menores

14.12.4 - ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

14.12.5 - ANEXO V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

14.12.6 - ANEXO VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

14.12.7 - ANEXO VII – Declaração de observância ao disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e inciso III, do art. 5º da Constituição Federal

14.12.8 - ANEXO VIII – Declaração de cumprimento de reserva de cargos e acessibilidade

14.12.7 - ANEXO IX – Minuta de Proposta

14.12.8 - ANEXO X - Minuta de Termo de Contrato

14.12.9 - ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Campo Alegre/AL, 19 de fevereiro de 2026

Fabiana Carneiro e Silva
Pregoeira



ANEXO I
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*
- 1.8 *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*
- 1.9 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
- 1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.3 *Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*



4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso; **(Conforme item 11 do Termo de Referência).**

4.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.2. Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.4. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

4.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

4.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

4.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130012/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela **Equipe de Planejamento da Contratação**, baseado nas informações contidas no “**Documento de Formalização de Demanda - DFD**” apresentado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura** (Protocolo Administrativo nº 0130012/2026); **Secretaria Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações** (Protocolo Administrativo nº 0202001/2026); **Secretaria Municipal da Mulher, Juventude, Idoso e Família** (Protocolo Administrativo nº 0202004/2026); **Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos** (Protocolo Administrativo nº 0202015/2026); **Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN** (Protocolo Administrativo nº 0202019/2026); **Secretaria Municipal de Saúde** (Protocolo Administrativo nº 0202023/2026); **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania** (Protocolo Administrativo nº 0202030/2026); **Secretaria Municipal de Finanças** (Protocolo Administrativo nº 0202038/2026); **Secretaria Municipal de Segurança Institucional** (Protocolo Administrativo nº 0205026/2026); **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** (Protocolo Administrativo nº 0210013/2026); **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT** (Protocolo Administrativo nº 0210035/2026); **Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento** (Protocolo Administrativo nº 0210042/2026); **Secretaria Municipal de Educação** (Protocolo Administrativo nº 0210043/2026); **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** (Protocolo Administrativo nº 0211009/2026); **Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA** (Protocolo Administrativo nº 0211021/2026); **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos** (Protocolo Administrativo nº 0211031/2026); e de acordo com às disposições do Decreto Municipal nº 298, de 22 de dezembro de 2023.

1.2. A composição da Equipe de Planejamento da Contratação encontra-se formalizada por meio da Portaria SLC nº 01, de 07 de janeiro de 2026, e inclui os responsáveis técnicos indicados no referido DFD, devidamente designados para conduzir as etapas de estudo, análise e planejamento da presente contratação.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Outrossim, percebe-se que o(s) **item(ns) 1; 9; 11; 19; 22; 27; 41; 42; 48; 53; 64; 67; 68; 74; 84; 94;** tem/têm seu(s) valor(es) total(is) individual(is) que supera(m) a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), então será/serão destinado(s) a **AMPLA CONCORRÊNCIA**, no entanto, conforme disposto no art. 49, III, da Lei nº 123/2006, será destinada **COTA RESERVADA** de até 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	30141	AÇÚCAR CRISTAL – Obtido da cana de açúcar, tipo Cristal, branco,	UND	18125



		aspecto granuloso fino a médio, isento de: sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. Pacote de 1 kg cada. <u>AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.</u>		
2	30142	ADOÇANTE – Água, edulcorantes artificiais: ciclomato de sódio, sacarina sódica, sulfato de potássio; conservante: benzoato de sódio e metilparabeno; acidolante: ácido cítrico. Unidades de 100ml cada. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	299
3	30143	ALHO – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto. Pacote de 200 g ALHO – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto. Pacote de 200 g <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	6823
4	30144	ALIMENTO ACHOCOLATADO – achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, características adicionais, soro de leite, açúcar, mistura em pó cacau alcalino, aromatizante idêntico ao natural e sacarose, não contém glúten. Caixa de 200 ml. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	308
5	30145	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (INSTANTÂNEO) – Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizantes. Contém glúten. Contém traços de leite. Pacote de 400g cada. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	969
6	30146	ALIMENTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO – Tipo Farinha Láctea, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Embalado em sachê. Pacote de 230g cada. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	2794
7	32216	ALIMENTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO – Tipo sustagem: sabor baunilha, leite desnatado em pó, maltodextrina, leite integral em pó, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio e sulfato ferroso. Acondicionado em embalagem enlatada. Embalagem de 400g ou gramatura mais aproximada conforme disponibilidade de mercado. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	395
8	30148	AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Deverá apresentar-se sob a forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência do produto, bem como informação nutricional, número e lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500 g. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	1243
9	30150	ARROZ BRANCO – TIPO 1 beneficiado, polido, agulhinha, tipo 1, longo e fino, grãos inteiros. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher para lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.	UND	37998



		<u>AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.</u>		
10	30157	ARROZ INTEGRAL – parbolizado, cereal rico em carboidratos, fibras, vitaminas e minerais, além de outras substâncias que possuem propriedades antioxidantes, como polifenóis, orizanol, fitoesteróis, tocotrienóis e carotenoides, cujo consumo regular contribui para a prevenção de doenças, como diabetes e obesidade. Isento de sujidades e materiais estranhos. Pacote de 1 kg. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	219
11	30158	ARROZ PARBOILIZADO – Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 1 kg. <u>AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.</u>	UND	15603
12	30159	ARROZINA – Amido de milho com farinha de arroz, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens apropriadas. Caixa a partir de 180g cada. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	319
13	32218	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado internamente em sacos plásticos atóxicos e lacrados por selador. Pacote de 165 g. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	4198
14	32217	AVEIA – Tipo farinha, que contenha carboidratos, proteínas, fibra alimentar entre outras substâncias nutricionais, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagens apropriadas de 170g cada. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	1443
15	30162	AZEITE – Azeite de oliva 100 % extra virgem, com acidez máxima de 5 %, embalado em latas de 500ml Azeite de oliva 100 % extra virgem, com acidez máxima de 5 %, embalado em latas de 500ml, data de validade e fabricação. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	217
16	30164	AZEITONA – Azeitona com caroço, tipo verde, apresentação em embalagem de vidro com peso líquido de 820g e peso drenado de 500g, com validade mínima de 06 meses. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	128
17	30165	BALAS MASTIGÁVEIS 600G – sabores artificiais de banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina. Pacote de 600g. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	396



18	30166	BATATA PALHA – batata frita embalada, tipo palha fina. Características adicionais: pronta para consumo. Pacote de 1 kg. batata frita embalada, tipo palha fina. Características adicionais: pronta para consumo. Pacote de 1 kg. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	49
19	32219	BISCOITO COM SAL – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico. Pacote de 350 g cada. <u>AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.</u>	UND	9644
20	32220	BISCOITO DE ÁGUA E SAL – Tipo cream cracker, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja. Pacote de 350 g cada. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	1317
21	32221	BISCOITO DOCE COM RECHEIO – biscoito recheado diversos sabores, característica: biscoito vitaminado. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Pacote com, no mínimo, 35 g. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	1472
22	32222	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – Tipo maisena, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Deverá ser isento de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350 g. <u>AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.</u>	UND	16500
23	32223	BISCOITO INTEGRAL – Tipo cream cracker, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, farinha de trigo integral, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja. Pacote de, no mínimo, 350 g cada. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	1160
24	30172	BISCOITO RECHEADO 120 G – biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e data da fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 120g. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	2468
25	30175	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU – coberto com chocolate branco/preto. Em formato redondo, embalado individualmente, composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim, pacote de 1kg. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	1051
26	30176	CACAU EM PO – enriquecido c/ vitaminas e minerais, sem adição de açúcar; composta de cacau em pó, minerais e vitaminas; isenta de sujidades e	UND	5



		outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica metalizada, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; embalagem contendo 500 g.		
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
27	30177	CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacote de 250g cada.	UND	12177
		AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.		
28	30178	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de vidro apropriada de 100g CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de vidro apropriada de 100g cada.	UND	17
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
29	30179	CANELA EM PÓ – canela, em pó fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, pacote de 250 gramas.	UND	323
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
30	30180	CATCHUP – Molho feito com tomate, temperado com condimentos ou especiarias, de sabor levemente adocicado. Tipo tradicional, embalagem de 380g.	UND	358
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
31	30181	CEREAL DE ARROZ – cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais como zinco, ferro, vitamina A e vitamina C. Isento de matérias terrosas e em embalagem adequada. Sugestão: Mucilon. Pacote com 180 g cada.	UND	1322
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
32	30182	CEREAL INTEGRAL – conta com quatro grãos em sua composição trigo, aveia, milho e arroz, além de ser fonte de fibras e vitaminas. Contendo açúcar dos próprios dos ingredientes. Sem adição de açúcares fonte de fibras, fonte de energia nutritiva. Alérgicos: contém amêndoa, aveia, trigo, e derivados de soja. Pode conter leite, centeio e cevada. Caixa com 210g	UND	1084
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
33	30183	CHANTILLY – Creme vegetal, ideal para recheios e coberturas. Composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contem glúten. Caixa tetrapack de 01 litro contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	87
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
34	30297	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE – (não hidrogenado e não fracionado). Indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. Embalagem de 1kg.	UND	23



		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
35	30298	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO – indicado para o preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. Embalagem de 1kg.	UND	23
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
36	30184	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO – Ingredientes: Açúcar, cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, lactose, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém Glúten. Embalagem própria, atóxica, de 1kg cada	UND	23
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
37	30291	CHOCOLATE EM PÓ 32% – Açúcar, cacau em pó e aromatizante. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	UND	39
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
38	30185	CHOCOLATE GRANULADO – Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Pacote com no mínimo 1kg.	UND	24
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
39	30186	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO – Pacote com no mínimo 1kg.	UND	24
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
40	30187	COCO RALADO – apresentação desidratado e triturado, características adicionais desengordurado, embalado em pacotes hermeticamente fechados, com peso líquido de 100 g.	UND	700
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
41	30188	COLORIFICO – Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínas, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Pacote com 1kg.	UND	5119
		AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.		
42	32224	COMINHO EM PÓ – Fino com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em saco reforçado de, no mínimo, 90G e sub-embalado em fardos com 10 pacotes. Apresentação de composição nutricional. Apresentação de composição nutricional.	UND	5360
		AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.		
43	30190	CREME DE LEITE – Estabilizantes, fosfato dissódico homogeneizado. Acondicionado em embalagem tetrapack apropriada. Caixa de 200g.	UND	658
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
44	30296	DOCE DE LEITE – leite, açúcar, xarope de glicose, espessantes pectinacídica e carragena, estabilizante citrato de sódio, conservante sorbato	UND	79



		de potássio e regulador de acidez bicarbonato de sódio, com no mínimo 250g ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
45	30191	ERVILHA – Reidratada em conserva, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem enlatada apropriada. Sachê de 200g. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	322
46	30192	EXTRATO DE TOMATE – Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionadas sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Sachê de 190g. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	9096
47	30194	FARINHA DE MANDIOCA – Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes e hermeticamente vedados. Pacote de 1 kg. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	2517
48	30195	FARINHA DE MILHO FLOCADA – Farinha de milho em flocos. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo informações nutricionais, lote, gramatura e data de validade. Pacote de 500g. Sugestão de marca: Coringa e Santa Clara. AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.	UND	36930
49	30197	FARINHA DE ROSCA – farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral. Pacote de 500g. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	87
50	30201	FARINHA DE TRIGO – Originada do trigo, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos. Ideal para preparação de pães e bolos. Acondicionada em embalagem apropriada. Saco de 25 kg. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	779
51	30202	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO – produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Pacote de 1kg. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	4222
52	30203	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO – produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Pacote de 1kg. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1214
53	30204	FEIJÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado	UND	25411



		em sacos plásticos transparentes, atóxico. Pacote de 1 kg.		
		<u>AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.</u>		
54	30205	FERMENTO BIOLÓGICO – Composto por <i>saccharomyces cerevisiae</i> , cor bege claro, não contém glúten. Desidratado e agente de reidratação monoestearato de sorbitana. Acondicionada em embalagem apropriada. Pacote de 500g.	UND	33
		<u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
55	30206	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio de 250g.	UND	122
		<u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
56	30207	FIAMBRE BOVINO – Carne bovina processada, fiambre, modelada em formato de barra retangular, cozida, condimentada. Embalagem primária inviolada em lata de no mínimo 320g, sem amassaduras ou enferrujamento.	UND	283
		<u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
57	30208	FILÉ DE MERLUZA – Em perfeitas condições para consumo, com cor e sabor próprio, sem espinhas, livres de qualquer imperfeição que possa inviabilizar sua utilização.	KG	2022
		<u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
58	30209	FOLHA DE LOURO – em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com no mínimo 5 gramas	UND	355
		<u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
59	30210	GELADINHO – gelinho preparado líquido para gelado comestível em diversos sabores sortidos. Pacote com 40 unidades de 55ml.	PCT	456
		<u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
60	32225	GOIABADA – boa qualidade, com aspecto, cor, e cheiro próprio, isenta de sujidades, com peso fixado na embalagem de 500g.	UND	465
		<u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
61	30212	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA – goma de mandioca para tapioca, de 1º qualidade, em pacote de 500g, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da Anvisa.	UND	2149
		<u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
62	32226	LEITE – composto lácteo que contém prebio 1 : fibra alimentar (frutooligosacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada. Não contém glúten. este produto não é leite em pó.-18 vitaminas e minerais;- rico em cálcio, vitaminas c, d, b1, ácido pantotênico e biotina; - fonte de ferro, vitaminas a, e, k, b2, b6, b12, ácido fólico, selênio, zinco, fósforo e cobre. Indicado para criança de 01 a 02 anos de idade. Lata de 380g cada.	UND	640



		Sugestão: NINHO 1+		
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
63	30214	LEITE CONDENSADO – Leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten. Acondicionado em embalagem tetrapack apropriada. Caixa de 395g.	UND	555
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
64	30215	LEITE DE COCO – Emulsão aquosa de cor branca, extraída do coco são e maduro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem primária própria intacta de 200ml, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional. Lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	14511
		AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.		
65	30216	LEITE DE SOJA - Proteína de soja, açúcar, sal, vitaminas, entre outros, sem lactose, que contenha substâncias nutricionais como: carboidratos, gordura, cálcio, sódio entre outras, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagens apropriadas. Pacote de 300g.	UND	884
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
66	30218	LEITE EM PÓ DESNATADO – leite desnatado, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, entre outras substâncias nutricionais. Não contém glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas de 300g.	UND	1098
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
67	32228	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g : leite integral, com substâncias nutricionais: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em pacote de 200g.	UND	8910
		AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.		
68	32229	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380 g : leite integral, vitaminas (c, a e d), pirofosfato férrico e emulsificante, lecitina de soja. não contém glúten. Acondicionado em lata de, no mínimo 380 g.	UND	8013
		AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.		
69	32227	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO - com pó em aspecto uniforme, sem grumos, cor branco amarelada, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adequado para as condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção apropriada. Pacote de 400g ou gramatura mais aproximada conforme disponibilidade de mercado.	UND	4977
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
70	30222	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES fórmula infantil de seguimento com ferro para lactantes com DHA e PROBIÓTICOS. Indicado para uso em crianças com idade a partir de 06 meses. Lata de 800g.	UND	1072



		Sugestão: NAN 2.		
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
71	32230	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES: alimento recomendado a partir dos 06 primeiros meses de vida, fórmula infantil de seguimento, com predominância Protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com as vitaminas C, vitamina P, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, bem como com minerais tais como: sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio. Não contém glúten. Lata de 400g ou gramatura mais aproximada conforme disponibilidade de mercado. Sugestão: NESTOGENO 2	UND	557
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
72	32231	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES : alimento recomendado para os 06 primeiros meses de vida. Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com as vitaminas C, taurina, vitamina E, vitamina P, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais tais como: sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio. Não contém glúten. Lata de 400g ou gramatura mais aproximada conforme disponibilidade de mercado. Sugestão: NESTOGENO 1	UND	450
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
73	32232	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES= fórmula infantil com ferro para lactantes com DHA e ARA, indicado para uso em crianças com idade de 0 a 6 meses. Lata de 400G ou gramatura mais aproximada conforme disponibilidade de mercado. Sugestão: NAN 1+B76	UND	273
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
74	32233	LEITE INTEGRAL EM PÓ FORTIFICADO : Leite integral fortificado com ferro, vitaminas C, A e D. Lata em de, no mínimo, 380 g.	UND	8062
		AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.		
75	32234	LEITE SEM LACTOSE : fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos. Indicado para crianças de 0 a 12 meses. Lata de 400g ou gramatura mais aproximada conforme disponibilidade de mercado.	UND	297
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
76	30227	LEITE ZERO DE LACTOSE: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja, leite e derivados. Lata de no mínimo 380g cada.	UND	443
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
77	30228	LINGUIÇA – tipo calabresa defumada, carne suína, temperada com alho,	UND	477



		sal, açúcar, pimenta. Validade mínima 03 meses e data de embalamento no máximo 15 dias. Embalada em 2,5kg.		
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
78	30229	MACARRÃO PARA LASANHA Massa de sêmola composta de trigo e enriquecida com ferro, ácido fólico e corante. Pacote de 500g.	UND	108
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
79	30230	MAIONESE : MAIONESE - Molho consistente tipo emulsão com consistência firme composto com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, antioxidante BHT e BHA, corante páprica e aromatizante. Sache de 200 g.	UND	269
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
80	30231	MANTEIGA - sem sal e corante urucum; de primeira qualidade; embalagem primária hermeticamente fechada; embalagem 500g. MANTEIGA - sem sal e corante urucum; de primeira qualidade; embalagem primária hermeticamente fechada; embalagem 500g.	UND	652
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
81	30232	MARGARINA 250g - com sal MARGARINA - com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. E	UND	3796
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
82	30235	MARGARINA VEGETAL 15Kg – com sal, lipídios mínimo 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em balde plástico.	UND	195
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
83	30236	MARGARINA VEGETAL 500g – com sal, livre de gorduras trans com sal, livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios de 65 à 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem primária devidamente rotulada conforme legislação vigente.	UND	4358
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
84	32235	MASSA ALIMENTÍCIA : Tipo seca, formato espaguete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. Obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou Sêmola/Semolina. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas aos serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote em polietileno transparentes, pesando, no mínimo, 400g	UND	56805



		<u>AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.</u>		
85	30238	MILHO DE PIPOCA: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Pacote de 500g.	UND	677
		<u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
86	30239	MILHO DESOLHADO - Para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, isento de sujidades, parasitas e larvas. Pacote de 500g cada.	UND	15512
		<u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
87	30240	MILHO VERDE Reidratada em conserva, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem enlatada apropriada. Lata de 200g cada.	UND	447
		<u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
88	30241	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO - sabor baunilha, amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, aromatizantes, não contém glúten, substâncias nutricionais: carboidratos, cálcio, ferro, zinco, ácido, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação. isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagens apropriadas. Tipo: cremogema. Pacote de 550g cada.	UND	1133
		<u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
89	30243	MOLHO DE TOMATE - Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. MOLHO DE TOMATE - Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. Acondicionada em embalagem apropriada. Sachês de 340g.	UND	3147
		<u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
90	30244	MORTADELA - Podendo ser do tipo imitação, composta por: carne mecanicamente separada de aves e de bovinos, amido, água, toucinho, sal refinado, proteína de soja, alho em pasta, especiarias, aromas naturais, pimenta branca. Não contém glúten. Embalagem de no mínimo 3kg.	UND	441
		<u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
91	30245	MORTADELA DE FRANGO - carne mecanicamente separada de aves, gordura de aves, água, fécula de mandioca, pele de aves, miúdos de ave, proteína tesaúrizada de soja, sal, proteína isolada de soja, açúcar, alho, aromatizantes com fumaça, óleo, resina de pimenta, canela, cardamomo, coentro, óleo resina de capsicum, noz moscada, estabilizante: tripolifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, conservador: nitrito de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corante natural: ácido carmínico. Não contém glúten. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem de aproximadamente 3,5 kg cada.	UND	337
		<u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
92	30246	ÓLEO COMESTÍVEL - ÓLEO COMESTÍVEL - Obtido da espécie vegetal soja, refinado Tipo 01, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação, seguido ou não de desodorização. Embalados em garrafas Pet de 900ml.	UND	7743



		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
93	30295	OREGANO desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde. Acondicionado em pacotes plástico, atóxico, resistente, fechado e limpo pesando no mínimo 10g. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	297
94	30247	OVO – de galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. OVO – de galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Acondicionado em bandejas de 30 unidades cada. AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.	UND	6320
95	30248	OVO DE PÁSCOA - Ovo de chocolate ao leite, de até de até 370 g. OVO DE PÁSCOA - Ovo de chocolate ao leite, de até de até 370 g. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	142
96	32001	PÃO INTEGRAL: Farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, glúten, açúcar, fibra de trigo, óleo de soja, sal, extrato de malte, farinha de malte, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, melhoradores de farinha: fosfato monocalcico e azodicarbonamida. CONTÉM GLÚTEN. Pacote de no mínimo 400g. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	167
97	30302	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADO 500g - açúcar, massa de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e esteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, corante inorgânico dióxido de titânio, glazeantes goma laca e cera de carnaúba, espessante goma arábica, sal, aromatizante, corantes artificiais tartrazina, amarelo crepúsculo, azul brilhante, vermelho 40 e eritrosina. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	83
98	30250	PEIXE tipo filé de tilápia ou merluza, congelado, totalmente isento de espinhas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1544
99	30251	PEIXE EM CONSERVA - Tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, com molho. Ingredientes: óleo comestível, polpa de tomate. Sem conservantes, sem glúten. Prazo validade 36 meses. Lata de 125g cada. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	883
100	30252	PICOLÉ DE FRUTA PICOLÉ DE FRUTA - bloco doce congelado, feito a partir de suco de fruta, entregue no formato retangular ou cilíndrico a escolha da administração, possuindo palito que o atravessa verticalmente e com uma extensão livre. Com no mínimo 45g e sabores variados. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1580



101	30253	PIPOCA – de milho, amanteigada, salgada, pacote com 20 unidades de 14 g PIPOCA - de milho, amanteigada, salgada, pacote com 20 unidades de 14 g <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	PCT	537
102	30254	PIRULITO – pirulitos sortidos, pacotes com 50 unidades, sabor morango PIRULITO – pirulitos sortidos, pacotes com 50 unidades, sabor morango. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	PCT	331
103	30255	PÓ MELHORADOR – Corrige as variações da farinha de trigo, resultando em uma produção mais uniforme, com melhor textura e maior volume. Produto indicado para farinhas fortes. Aparência e ingredientes: pó branco a levemente amarelado, amido, açúcar, emulsificante polisorbato 80, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e alfa amilase. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 1 kg cada. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	103
104	30300	POLVILHO AZEDO – branco, embalagem primaria saco plástico, transparente, atóxico isento de sujidades e outros materiais estranhos. Pacote com no mínimo 500g. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	22
105	30301	POLVILHO DOCE – branco, embalagem primaria saco plástico, transparente, atóxico isento de sujidades e outros materiais estranhos. Pacote com no mínimo 500g. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	22
106	30256	PRESUNTO – sem capa de gordura, obtido de pernil suíno cuidadosamente PRESUNTO – sem capa de gordura, obtido de pernil suíno cuidadosamente <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	KG	237
107	30257	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – grãos obtidos de plantas sadias, sabor carne ou frango. Pacote em polietileno, atóxica e transparente, contendo 400g. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	716
108	30258	QUEIJO RALADO – Queijo tipo parmesão ralado, ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, corante natural de urucum, fermento lácteo. Pacote de 50 g cada. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	477
109	30259	QUEIJO TIPO MUSSARELA – produto com massa amarela esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido. Possui formato retangular e, quando aquecido, derrete designando uma característica elástica. O produto deverá ser entregue resfriado em sua embalagem original. Embalagem 1 kg. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	378
110	30260	REFRIGERANTE DE COLA – Bebida não alcoólica, não fermentada, de primeira linha, composto de água gaseificada, açúcar, sendo permitidos cafeína e corante caramelo IV, acidulante INS 338. Livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. Garrafas de 02 litros cada.	UND	498



		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
111	30261	REFRIGERANTE DE GUARANÁ – Bebida não alcoólica, não fermentada, de primeira linha, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, aroma natural, sendo permitido corante caramelo IV. Livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. Garrafas de 02 litros cada.	UND	498
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
112	30262	REFRIGERANTE DE LARANJA – Bebida não alcoólica, não fermentada, de primeira linha, composto de suco concentrado natural de laranja, água gaseificada, açúcar, aroma natural. Livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. Garrafas de 02 litros cada.	UND	428
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
113	30263	SACHÊ DE ERVAS – Folha de ervas para chá natural, sabores: camomila, hortelã, boldo do chile, cidreira. Acondicionado embalagens apropriadas. Caixa de 10g cada.	UND	437
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
114	30264	SAL – refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg/kg e máximo de 15mg/kg, de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, contendo 01 kg.	UND	6758
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
115	30265	SALSICHA – Carne mecanizada separada de aves, Carne bovina, água, proteínas texturizadas de soja, sal, entre outras substâncias. Congelada com condimentos triturados e cozidos. Pacote de 1 kg cada.	UND	1388
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
116	32002	SUCO DE FRUTAS : suco, de fruta, pronto para consumo, sabor frutas cítricas. Caixa com 200 ml, tetrapack com canudo.	UND	1033
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
117	32340	SUCO DE LIMÃO EM PÓ – concentrado, sabor artificial de limão, com no mínimo 25g.	UND	6
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
118	30273	TEMPERO – Tempero em pó tipo: Sache para carnes, pacote com 12 sachês de 5g cada, peso total da embalagem mínimo de 60 g TEMPERO – Tempero em pó tipo: Sache para carnes, pacote com 12 sachês de 5g cada, peso total da embalagem mínimo de 60 g.	PCT	1586
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
119	32236	VINAGRE 750ml – de álcool, sal, caramelo, cominho, alho e folha de	UND	3934



		louro. Cor característica, límpido e livre de sujidades. Acondicionado em garrafas plásticas.		
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
120	30141	AÇÚCAR CRISTAL – Obtido da cana de açúcar, tipo Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de: sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. Pacote de 1 kg cada.	UND	6041
		ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 1.		
121	30150	ARROZ BRANCO – TIPO 1 beneficiado, polido, agulhinha, tipo 1, longo e fino, grãos inteiros. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher para lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.	UND	12665
		ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 9.		
122	30158	ARROZ PARBOILIZADO – Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 1 kg.	UND	5200
		ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 11.		
123	32219	BISCOITO COM SAL – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico. Pacote de 350 g cada.	UND	3214
		ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 19.		
124	32222	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – Tipo maisena, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Deverá ser isento de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350 g.	UND	5499
		ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 22.		
125	30177	CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacote de 250g cada.	UND	4059
		ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 27.		
126	30188	COLORIFICO – Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínas, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Pacote com 1kg.	UND	1706
		ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 41.		
127	32224	COMINHO EM PÓ – Fino com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico,	UND	1786



		transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em saco reforçado de, no mínimo, 90G e sub-embalado em fardos com 10 pacotes. Apresentação de composição nutricional. Apresentação de composição nutricional.		
		<u>ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 42.</u>		
128	30195	FARINHA DE MILHO FLOCADA – Farinha de milho em flocos. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo informações nutricionais, lote, gramatura e data de validade. Pacote de 500g. Sugestão de marca: Coringa e Santa Clara.	UND	12310
		<u>ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 48.</u>		
129	30204	FEIJÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Pacote de 1 kg.	UND	8470
		<u>ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 53.</u>		
130	30215	LEITE DE COCO – Emulsão aquosa de cor branca, extraída do coco são e maduro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem primária própria intacta de 200ml, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional. Lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	4837
		<u>ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 64.</u>		
131	32228	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g : leite integral, com substâncias nutricionais: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em pacote de 200g.	UND	2969
		<u>ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 67.</u>		
132	32229	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380 g : leite integral, vitaminas (c, a e d), pirofosfato férrico e emulsificante, lecitina de soja. não contém glúten. Acondicionado em lata de, no mínimo 380 g.	UND	2671
		<u>ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 68.</u>		
133	32233	LEITE INTEGRAL EM PÓ FORTIFICADO : Leite integral fortificado com ferro, vitaminas C, A e D. Lata em de, no mínimo, 380 g.	UND	2687
		<u>ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 74.</u>		
134	32235	MASSA ALIMENTÍCIA : Tipo seca, formato espaguete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. Obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou Sêmola/Semolina. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas aos serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote em polietileno transparentes, pesando, no mínimo, 400g	UND	18935
		<u>ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 84.</u>		
135	30247	OVO – de galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. OVO – de galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada.	UND	2106



		Acondicionado em bandejas de 30 unidades cada.		
		<u>ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 94.</u>		

2.3. Em regra, todos os produtos deverão obedecer integralmente ao descrito na tabela acima.

2.4. Por outro lado, o aceite de produtos com características divergentes das solicitadas só serão possíveis em caso de descontinuidade do mesmo no mercado, ou seja, quando este tiver sofrido a “**reduflação**” (neologismo que soma “redução” com “inflação”), que é a prática de reduzir o tamanho das embalagens, o conteúdo dos produtos ou a quantidade de unidades sem que uma redução nos preços acompanhe.

2.4.1. Na hipótese de algum produto, após a publicação do edital, sofrer a reduflação, caberá a empresa licitante comprovar através de, no mínimo, 03 (três) marcas diferentes para cada produto, observado o seguinte:

2.4.1.1. Há que se considerar a Portaria nº 392, de 29 de setembro de 2021, editada pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, que dispõe sobre a **obrigatoriedade da informação ao consumidor em relação à ocorrência de alteração quantitativa de produto embalado posto à venda**, sempre que esta ocorrer.

2.4.1.2. Desse modo, somente serão aceitos os produtos que atender todas as exigências da Portaria nº 392/2021 – MJSP, dentre elas:

2.4.1.2.1. **O fornecedor é obrigado a declarar, na rotulagem de produto embalado posto à venda, em caso de alteração quantitativa:**

- I. A ocorrência de alteração quantitativa promovida no produto;
- II. A quantidade de produto existente na embalagem antes da alteração;
- III. A quantidade de produto existente na embalagem depois da alteração; e
- IV. A quantidade de produto aumentada ou diminuída, em termos absolutos e percentuais.

2.4.1.2.2. Referida **declaração** deve ser aposta no **painel principal do rótulo da embalagem modificada**, em local de fácil visualização, com caracteres legíveis e que atendam aos seguintes requisitos de formatação:

- caixa alta;
- negrito;
- cor contrastante com o fundo do rótulo; e
- altura mínima de 2mm (dois milímetros), exceto para as embalagens com área de painel principal igual ou inferior a 100 cm² (cem centímetros quadrados), cuja altura mínima dos caracteres é de 1mm (um milímetro).

2.4.1.2.3. As **informações** deverão constar nos rótulos das embalagens dos produtos com a quantidade reduzida, pelo prazo mínimo de seis meses, a contar da data de sua alteração.

2.5. As **informações detalhadas** sobre a alteração quantitativa do produto em relação à sua versão anterior, devem ser disponibilizadas pelo Serviço de Atendimento do Consumidor (SAC), código QR ou por outros meios e tecnologias.

2.6. Os códigos e descrições constantes do BNC – Bolsa Nacional de Compras – podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **COMUNS**, considerando que o objeto de que tratam os autos se enquadra na definição trazida pelo artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital,*



por meio de especificações usuais de mercado”. Entendemos que a modalidade de licitação mais célere, eficaz e que melhor se coaduna ao atendimento do requestado é o **PREGÃO**, a ser realizado sob a forma **ELETRÔNICO**, vez que desse modo é possível ampliar a competitividade.

2.8. O presente processo licitatório deverá adotar o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, haja vista ser uma opção economicamente viável em se tratando de compras habituais, em virtude da dificuldade de locais adequados para o armazenamento dos produtos, objeto deste processo, a possibilidade de entrega parcelada, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição, dessa forma o referido procedimento resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc., satisfazendo o princípio da eficiência, economicidade e princípio da economia processual.

2.9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.3. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.4. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.5. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.6. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.7. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

3.1.8. Decreto Municipal N° 298, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

3.1.9. Decreto Municipal nº 299, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de



serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

3.1.10. Decreto Municipal nº 300, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão e concorrência, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Além dos requisitos pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar apenso a este Termo de Referência, deverão ser atendidos os requisitos abaixo elencados.

Da exigência de amostra para controle de qualidade:

6.2. As amostras dos produtos constantes neste termo de referência deverão ser entregues após a habilitação, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, no Setor de Licitações (direcionados aos Agentes de Contratação), Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002, Centro, na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

6.3. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 6.2, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitações.pmca@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra, sob pena de desclassificação.

6.4. A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:

- a) se atendem às especificações do Termo de Referência;
- b) se possuem certificação sanitária, quando houver essa exigência;
- c) se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.

6.5. Os produtos alimentícios a serem adquiridos devem atender ao disposto na legislação estabelecida por um dos serviços de sanidade abaixo, **devendo ser comprovado o atendimento, no momento da entrega das amostras:**

6.5.1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde) ou Órgão Sanitário Municipal ou estaduais;

6.5.2. Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa) ou serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).

6.6. É importante esclarecer que os produtos “in natura”, sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária. Já os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal.

6.7. Todos os produtos de origem animal, necessitam da avaliação sanitária. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) tem a responsabilidade de avaliar sanitariamente esses produtos. Eles podem ser inspecionados por: Município por uma das seguintes instâncias:



Serviço de Inspeção Municipal – SIM (permite a comercialização em âmbito municipal); Serviço de Inspeção Estadual – SIE (permite a comercialização em âmbito estadual); e Serviço de Inspeção Federal – SIF (permite a comercialização em todo território nacional).

6.8. Para avaliação das Amostras dos alimentos deverá ser formada uma equipe que será capacitada pelo nutricionista da solicitante para realizar o teste de amostra.

6.8.1. **Como sugestão**, pode-se utilizar a modalidade de teste de amostra, recomendada e validada pelo FNDE, chamada de “**teste de atributos**” ou “**teste dentro/fora**”.

6.8.2. Modelo disponível na pag. 12 do “Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae”, disponível no sítio eletrônico: www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-material-divulgacao/alimentacao-manuais.

6.9. Vale ressaltar que, para os gêneros alimentícios distintos do hábito alimentar do público/usuário, faz-se necessária a aplicação do teste de aceitabilidade com os usuários através das metodologias “**Resto Ingestão**” ou “**Escala Hedônica**”.

6.9.1. Os detalhes sobre este tipo de teste também estão descritos no manual citado acima, no subitem 7.7.2.

6.10. Ao final dos testes, deverá a equipe analisadora proferir relatório/parecer, descrevendo os métodos utilizados, e a justificativas para aceitabilidade ou não dos produtos analisados.

6.11. No caso não ser aceito o produto, deverá a Comissão Permanente de Licitação, convocar imediatamente todos os demais fornecedores, que ofertaram proposta de venda para o lote, para apresentar a sua amostra, o qual, será submetida ao mesmo teste realizado com amostra recusada.

6.11.1. Deverá ser observado a lista de classificação para análise das amostras, o qual sendo aprovado o melhor colocado, dispensará a análise das amostras dos demais fornecedores.

6.12. Será considerada desclassificada para todo o lote a licitante que tiver 01 (um) item reprovado na avaliação das amostras.

6.13. Outrossim, poderá pregoeiro, justificadamente dispensar a amostra para o item, cuja, marca ofertada já tenha sido objeto de contratação anterior pelo município, presumindo sua aceitabilidade para contratação.

Subcontratação

6.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

6.15.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O objeto deste certame, serão entregues diretamente no local e hora designado na Ordem de Fornecimento - OF, sendo recebido por servidor(a) indicado(a) pela Administração, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos objetos do Contrato.

7.2. **Prazos e condições de entrega do objeto** - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no prazo de **até 05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF, nos quantitativos constante na respectiva Ordem.

7.2.1. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de e-mail ou outro meio válido.

7.3. O objeto deste Termo de Referência será recebido após o atendimento de todas as condições estabelecidas em Contrato, a qual deverá estar em consonância com este Termo.



8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização Técnica

8.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Federal nº 11.246, de 2022).

8.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Consolidação Para Cálculo Da Medição

9.1. O preço final mensal a ser pago será o calculado no Relatório de entrega, realizado pelo Gestor do Contrato, tendo como base o relatório expedido pelo fiscal do contrato quanto a qualidade dos bens entregues e condições gerais da entrega, verificando o cumprimento de todas as obrigações constante no contrato.

9.1.1. Considerar-se-á o período de medição cada entrega realizada.

Recebimento

9.2. Os **bens serão recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento



e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos às suas custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. O **recebimento definitivo** ocorrerá no **prazo de 07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo e forma de pagamento

9.7. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

9.8. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais-, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.9. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10. A CONTRATANTE fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.

9.10.1. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

9.10.2. São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

9.11. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.12. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

9.13. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

9.14. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garante a contratada o direito de suspensão imediata da prestação dos serviços, pois estes, só poderão ser interrompidos mediante comunicação por escrito e após 2 (dois) meses de atraso da fatura mais antiga.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, e seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Fornecer os serviços/materiais solicitados conforme condições estabelecidas neste documento, bem como nas especificações e observações contidos no Formulário de Cotação.

10.1.2. O material deve ser entregue ou o serviço deve ser realizado conforme a Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho).



10.1.3. Arcar com as despesas decorrentes da prestação do serviço/entrega do material.

10.1.4. Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

10.1.5. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a qualidade e a entrega dos materiais ou realização dos serviços, independentemente de solicitação;

10.1.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.1.7. Entregar os serviços, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do serviço contratado;

10.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de prestação do serviço contratado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.13. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município e as entidades integrantes ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;

10.1.14. Não transferir a outrem o fornecimento, objeto da nota de empenho, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município;

10.1.15. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

10.1.16. O pedido de cancelamento de prestação do serviço só será aceito, se não comprometer o bom funcionamento do órgão solicitante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento/serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Documentos de Habilitação

12.3. O licitante deverá apresentar para fins de habilitação, além dos exigidos no edital, os seguintes documentos:

12.3.1. Constituem documentos de **Qualificação Técnica dos produtos**:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Com o objetivo de garantir a segurança alimentar e a integridade dos produtos a serem adquiridos, a licitante deverá apresentar, como requisito de **Qualificação Técnica**, o **Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário** (ou Licença Sanitária) vigente, expedido pelo órgão competente (Municipal ou Estadual).

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 3.941.766,62 (três milhões e novecentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, sendo este valor obtido através da média de preços da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços) mantido pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, satisfazendo a exigência do Decreto Municipal nº 299, de 22 de dezembro de 2023.

Reajuste

13.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

13.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada, em todos os casos, a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação, da seguinte maneira:

a) O Requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolo Geral do Município, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães nº 02 - Centro - Campo Alegre / AL, de segunda a sexta, das 08h às 12h.

b) Protocolizado o pedido, **NÃO** poderá a Empresa Registrada/Contratada suspender o



fornecimento dos bens/prestação dos serviços, estando obrigada a fornecer os produtos/serviços de acordo com o previsto na respectiva Ata de Registro/Contrato, inclusive, nos valores pactuados, sob pena de responsabilidade, a ser apurada em procedimento administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório.

c) A Empresa registrada/Contratada, sendo deferido o pedido de reajuste, terá direito ao pagamento da diferença entre o valor pactuado e o valor concedido pela Autoridade Superior.

d) O direito a diferença abrangerá todos as ordens de fornecimento/Serviço realizado após o protocolo inicial, devidamente entregues/prestada.

e) Em hipótese nenhuma fará jus ao reajustamento de ordens de fornecimento/Serviços anterior ao Protocolo do Requerimento, e pendentes de entrega.

14. DAS SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15. DOS ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Por segurança jurídica, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

15.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



15.4. O **prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses** contados do(a) a partir da assinatura do(a) contrato/ata de registro de preço, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

15.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15.7. Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, bem como de calamidade pública, poderá a administração designar outra data para a realização do fornecimento.

Órgão gerenciador e dos órgãos participantes da ata de registro de preço

15.8. A ata de Registro de Preço terá como Órgão Gerenciador para fins de adesão o **Município de Campo Alegre/AL**.

15.9. A ata de Registro de Preço terá como Órgão Gerenciador para fins de apostilamento/aditivos a **Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações; Secretaria Municipal da Mulher, Juventude, Idoso e Família; Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos; Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Segurança Institucional; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT; Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, auxiliadas pelo Núcleo de Contratos – Setor de Licitações.

15.10. O Órgão Gerenciador e seus atos serão intermediados por servidor designado.

Obrigações do órgão gerenciador

15.11. Gerenciar a ata de registro de preços.

15.12. Acompanhar constantemente a flutuação de preços no mercado, de modo a manter a vantajosidade.

15.13. Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

15.14. Monitorar os riscos relacionados ao objeto da contratação e realizar as ações de contingências que lhe caibam e quando necessárias.

15.15. Não caberão ao ÓRGÃO GERENCIADOR atividades relacionadas à fiscalização e gestão dos contratos.

16. DOS ANEXOS

16.1. Segue anexo(s) a este Termo de Referência:

16.1.1. Ratificações dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação declarando a conformidade e a produção do presente Termo de Referência;

16.1.2. Ratificação(ões) do(s) órgão(s) e/ou Entidade(s) participantes do Termo de Referência.

16.1.3. Solicitação(ões) de Despesa(s) – SD(s), apresentada(s) pela(s) Área(s) Requisitante(s).

Campo Alegre/AL, 19 de fevereiro de 2026.



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:1.1. **Número do Processo:** 0130012/2026.1.2. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Protocolo Administrativo	Área Requisitante	Responsável
0130012/2026	Secretaria Municipal de Infraestrutura	JADILSON ARAÚJO DA SILVA VIEIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura
0202001/2026	Secretaria Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações	JOSÉ BENDERLAK ROBERTO DOS SANTOS - Secretário Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações
0202004/2026	Secretaria Municipal da Mulher, Juventude, Idoso e Família.	ERIKA LAÍS DE OLIVEIRA MOREIRA - Secretária Municipal da Mulher, Juventude, Idoso e Família.
0202015/2026	Secretaria Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos	MARCIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA - Secretário Municipal Esportes, Comunicação e Eventos
0202019/2026	Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN.	GÉSSICA CLEIDE DA COSTA - Diretora Presidente FAPEN
0202023/2026	Secretaria Municipal de Saúde	MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS - Secretária Municipal de Saúde.
0202030/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania	ÉRIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - Secretária Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania
0202038/2026	Secretaria Municipal de Finanças.	MARAISA BERNARDES SEGAVA PEREIRA - Secretária Municipal de Finanças.
0205026/2026	Secretaria Municipal de Segurança Institucional	JAILSON VALÉRIO DE LIMA - Secretário Municipal de Segurança Institucional.
0210013/2026	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	JELVANE NUNES DE MEDEIROS - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.
0210035/2026	Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT	JOSÉ ADILSON CELESTINO SANTOS - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte.
0210042/2026	Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.	DANIELLE BARBOSA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.
0210043/2026	Secretaria Municipal de Educação	MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação.
0211009/2026	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	CLÁUDIO DA COSTA - Secretário Municipal de Cultura e Turismo
0211021/2026	Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre - AGIMCA	TONY GUSTAVO BARBOSA DA SILVA - Diretor Presidente da AGIMCA
0211031/2026	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos	EVERALDO DA SILVA JUNIOR - Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, com base nas informações constantes do Documento de Formalização de Demanda (DFD), apresentado pelas Áreas Requisitantes indicadas acima, em conformidade com as disposições



do Decreto Municipal nº 298, de 22 de dezembro de 2023, que disciplina o planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

2.2. Composição da Equipe de Planejamento da Contratação:

2.2.1. A composição da Equipe de Planejamento da Contratação encontra-se formalizada por meio da Portaria SLC nº 01, de 07 de janeiro de 2026, e inclui os responsáveis técnicos indicados no referido DFD, devidamente designados para conduzir as etapas de estudo, análise e planejamento da presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade suprir, de forma contínua e adequada, as demandas por gêneros alimentícios necessários ao funcionamento regular das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal ao longo do exercício de 2026.

3.2. A aquisição desses insumos é indispensável para garantir a execução de ações institucionais, programas públicos e rotinas administrativas que envolvem o preparo e a oferta de alimentação, lanches e apoio logístico em atividades internas e externas, tais como reuniões institucionais, capacitações, eventos oficiais, atendimentos ao público e demais iniciativas promovidas pelas pastas governamentais.

3.3. Destaca-se que os gêneros alimentícios constituem itens de consumo essencial e recorrente, utilizados no atendimento de demandas operacionais diárias, sendo sua ausência fator capaz de comprometer a continuidade dos serviços públicos, o adequado suporte às equipes de trabalho e o desenvolvimento de ações voltadas à população.

3.4. A contratação se justifica, ainda, pela necessidade de padronização do fornecimento, manutenção de estoques mínimos, garantia de qualidade dos produtos adquiridos e otimização do planejamento logístico das Secretarias, evitando aquisições emergenciais e fragmentadas que possam resultar em descontinuidade do abastecimento e possível elevação de custos.

3.5. Ademais, considerando o caráter transversal da utilização dos gêneros alimentícios, que atendem simultaneamente a diversas unidades administrativas, a formalização de processo único de contratação para o exercício de 2026 se mostra medida mais eficiente, econômica e alinhada ao princípio do planejamento, permitindo melhor controle de consumo, previsibilidade orçamentária e racionalização das aquisições públicas.

3.6. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o fornecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios, garantindo suporte adequado às atividades administrativas e institucionais das Secretarias Municipais, bem como a manutenção da qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos ao longo do exercício.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 302/2023, que regulamentam o planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública, a presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição deverá ser realizada por empresa especializada, com ramo de atividade compatível com o objeto pretendido, devidamente regularizada e habilitada, em conformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

5.2. Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar condições adequadas para o consumo, observando, entre outros aspectos, as Boas Práticas de Produção (BPP), as Boas Práticas de Higiene



(BPH) e as Boas Práticas de Fabricação (BPF), conforme aplicável. Tal exigência decorre da necessidade de garantir que todos os segmentos da cadeia produtiva assegurem as condições necessárias para a proteção e integridade dos alimentos sob sua responsabilidade.

5.3. A contratada deverá realizar as entregas de forma parcelada, conforme solicitação da contratante, nos endereços indicados nas respectivas Ordens de Fornecimento.

5.4. Compete à contratada assumir integral responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto à qualidade, procedência e especificação dos alimentos fornecidos.

5.5. Deverá ser observado, no ato da entrega, se o responsável pela distribuição encontra-se devidamente uniformizado e se o veículo de transporte está limpo, em condições adequadas de higiene e sem mistura de cargas de origens distintas que possam comprometer a qualidade dos produtos.

5.6. O transporte dos alimentos deverá obedecer rigorosamente às exigências previstas nas normas da Vigilância Sanitária, garantindo a integridade, conservação e qualidade dos produtos até o destino final.

5.7. A data de produção, o prazo de validade, bem como a identificação do fabricante ou fornecedor, deverá constar de forma clara e legível nos rótulos, em conformidade com a legislação aplicável e as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais autoridades sanitárias competentes.

5.8. A entrega e o descarregamento dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ocorrer às suas expensas, incluindo custos com frete, embalagens, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel cumprimento do fornecimento.

5.9. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e lacradas, dentro do prazo de validade, em condições adequadas de conservação, especialmente quanto à refrigeração e armazenamento dos itens perecíveis. Não serão aceitos produtos com avarias, sinais de violação, alterações sensoriais ou fora das especificações solicitadas, devendo a contratada providenciar a substituição imediata, sem ônus para a Administração. A empresa deverá possuir regularidade sanitária vigente e condições operacionais para garantir o fornecimento contínuo durante toda a vigência contratual.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

6.1. As especificações e quantidades abaixo apresentadas, tem como base o DFD apresentado(s) pelo(s) órgão(s) licitante(s).

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	30141	AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL – Obtido da cana de açúcar, tipo Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de: sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. Pacote de 1 kg cada.	UND	24166	R\$ 3,04	R\$ 73.464,64
2	30142	ADOÇANTE - ADOÇANTE – Água, edulcorantes artificiais: ciclomato de sódio, sacarina sódica, sufame de potássio; conservante: benzoato de sódio e metilparabeno; acidolante: ácido cítrico. Unidades de 100ml cada.	UND	299	R\$ 2,55	R\$ 762,45
3	30143	ALHO – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto. Pacote de 200 g ALHO – produto in natura, de	UND	6823	R\$ 9,00	R\$ 61.407,00



		tamanho médio, com características próprias do produto. Pacote de 200 g				
4	30144	ALIMENTO ACHOCOLATADO - ALIMENTO ACHOCOLATADO - achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, características adicionais, soro de leite, açúcar, mistura em pó cacau alcalino, aromatizante idêntico ao natural e sacarose, não contém glúten. Caixa de 200 ml.	UND	308	R\$ 1,08	R\$ 332,64
5	30145	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (INSTANTÂNEO) – Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascorbico e aromatizantes. Contém glúten. Contém traços de leite. Pacote de 400g cada.	UND	969	R\$ 5,30	R\$ 5.135,70
6	30146	ALIMENTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO - Tipo Farinha Láctea, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Embalado em sachê. Pacote de 230g cada.	UND	2794	R\$ 4,46	R\$ 12.461,24
7	32216	ALIMENTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO: Tipo sustagem: sabor baunilha, leite desnatado em pó, maltodextrina, leite integral em pó, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio e sulfato ferroso. Acondicionado em embalagem enlatada. Embalagem de 400g ou gramatura mais aproximada conforme disponibilidade de mercado.	UND	395	R\$ 40,00	R\$ 15.800,00
8	30148	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Deverá apresentar-se sob a forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência do produto, bem como informação nutricional, número e lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500 g.	UND	1243	R\$ 6,60	R\$ 8.203,80
9	30150	ARROZ BRANCO : TIPO 1 beneficiado, polido, agulhinha, tipo 1, longo e fino, grãos inteiros. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher para lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.	UND	50663	R\$ 3,95	R\$ 200.118,85



10	30157	ARROZ INTEGRAL- parbolizado, cereal rico em carboidratos, fibras, vitaminas e minerais, além de outras substâncias que possuem propriedades antioxidantes, como polifenóis, orizanol, fitoesteróis, tocotrienóis e carotenoides, cujo consumo regular contribui para a prevenção de doenças, como diabetes e obesidade. Isento de sujidades e materiais estranhos. Pacote de 1 kg.	UND	219	R\$ 6,00	R\$ 1.314,00
11	30158	ARROZ PARBOILIZADO – Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 1 kg.	UND	20803	R\$ 4,15	R\$ 86.332,45
12	30159	ARROZINA – Amido de milho com farinha de arroz, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens apropriadas. Caixa a partir de 180g cada.	UND	319	R\$ 3,25	R\$ 1.036,75
13	32218	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado internamente em sacos plásticos atóxicos e lacrados por selador. Pacote de 165 g.	UND	4198	R\$ 3,35	R\$ 14.063,30
14	32217	AVEIA: Tipo farinha, que contenha carboidratos, proteínas, fibra alimentar entre outras substâncias nutricionais, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagens apropriadas de 170g cada.	UND	1443	R\$ 3,30	R\$ 4.761,90
15	30162	AZEITE - Azeite de oliva 100 % extra virgem, com acidez máxima de 5 %, embalado em latas de 500ml Azeite de oliva 100 % extra virgem, com acidez máxima de 5 %, embalado em latas de 500ml, data de validade e fabricação.	UND	217	R\$ 24,15	R\$ 5.240,55
16	30164	AZEITONA - Azeitona com caroço, tipo verde, apresentação em embalagem de vidro com peso líquido de 820g e peso drenado de 500g, com validade mínima de 06 meses.	UND	128	R\$ 15,00	R\$ 1.920,00
17	30165	BALAS MASTIGÁVEIS 600G- sabores artificiais de banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina. Pacote de 600g.	UND	396	R\$ 7,35	R\$ 2.910,60
18	30166	BATATA PALHA - batata frita embalada, tipo palha fina. Características adicionais: pronta para consumo. Pacote de 1 kg. batata frita embalada, tipo palha fina. Características adicionais: pronta para consumo. Pacote de 1 kg.	UND	49	R\$ 32,48	R\$ 1.591,52



19	32219	BISCOITO COM SAL: Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico. Pacote de 350 g cada.	UND	12858	R\$ 2,78	R\$ 35.745,24
20	32220	BISCOITO DE ÁGUA E SAL: Tipo cream cracker, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja. Pacote de 350 g cada.	UND	1317	R\$ 3,60	R\$ 4.741,20
21	32221	BISCOITO DOCE COM RECHEIO: biscoito recheado diversos sabores, característica: biscoito vitaminado. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Pacote com, no mínimo, 35 g.	UND	1472	R\$ 1,00	R\$ 1.472,00
22	32222	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO : Tipo maisena, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Deverá ser isento de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350 g.	UND	21999	R\$ 2,84	R\$ 62.477,16
23	32223	BISCOITO INTEGRAL : Tipo cream cracker, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, farinha de trigo integral, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja. Pacote de, no mínimo, 350 g cada.	UND	1160	R\$ 4,38	R\$ 5.080,80
24	30172	BISCOITO RECHEADO 120 G: biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e data da fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 120g.	UND	2468	R\$ 2,10	R\$ 5.182,80
25	30175	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU: coberto com chocolate branco/preto. Em formato redondo, embalado individualmente, composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim, pacote de 1kg.	UND	1051	R\$ 44,50	R\$ 46.769,50
26	30176	CACAU EM PO - enriquecido c/ vitaminas e minerais, sem adição de açúcar; composta de cacau em pó, minerais e vitaminas; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica metalizada, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; embalagem contendo 500 g.	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
27	30177	CAFÉ EM PÓ Café torrado e moído, não	UND	16236	R\$ 6,19	R\$ 100.500,84



		contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacote de 250g cada.				
28	30178	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de vidro apropriada de 100g CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de vidro apropriada de 100g cada.	UND	17	R\$ 17,00	R\$ 289,00
29	30179	CANELA EM PÓ: canela, em pó fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, pacote de 250 gramas.	UND	323	R\$ 14,00	R\$ 4.522,00
30	30180	CATCHUP – Molho feito com tomate, temperado com condimentos ou especiarias, de sabor levemente adocicado. Tipo tradicional, embalagem de 380g.	UND	358	R\$ 6,09	R\$ 2.180,22
31	30181	CEREAL DE ARROZ – cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais como zinco, ferro, vitamina A e vitamina C. Isento de matérias terrosas e em embalagem adequada. Sugestão: Mucilon. Pacote com 180 g cada.	UND	1322	R\$ 4,89	R\$ 6.464,58
32	30182	CEREAL INTEGRAL - conta com quatro grãos em sua composição trigo, aveia, milho e arroz, além de ser fonte de fibras e vitaminas. Contendo açúcar dos próprios dos ingredientes. Sem adição de açúcares fonte de fibras, fonte de energia nutritiva. Alérgicos: contém amêndoa, aveia, trigo,e derivados de soja. Pode conter leite, centeio e cevada. Caixa com 210g	UND	1084	R\$ 6,00	R\$ 6.504,00
33	30183	CHANTILLY: Creme vegetal, ideal para recheios e coberturas. Composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contem glúten. Caixa tetrapack de 01 litro contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	87	R\$ 19,32	R\$ 1.680,84
34	30297	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE - (não hidrogenado e não fracionado). Indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. Embalagem de 1kg.	UND	23	R\$ 29,80	R\$ 685,40
35	30298	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO - indicado para o preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. Embalagem de 1kg.	UND	23	R\$ 29,77	R\$ 684,71
36	30184	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO - CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO – Ingredientes: Açúcar,	UND	23	R\$ 32,00	R\$ 736,00



		cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, lactose, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém Glúten. Embalagem própria, atóxica, de 1kg cada.				
37	30291	CHOCOLATE EM PÓ 32% - Açúcar, cacau em pó e aromatizante. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	UND	39	R\$ 22,00	R\$ 858,00
38	30185	CHOCOLATE GRANULADO - Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Pacote com no mínimo 1kg.	UND	24	R\$ 20,07	R\$ 481,68
39	30186	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO Pacote com no mínimo 1kg.	UND	24	R\$ 21,30	R\$ 511,20
40	30187	COCO RALADO: apresentação desidratado e triturado, características adicionais desengordurado, embalado em pacotes hermeticamente fechados, com peso líquido de 100 g.	UND	700	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
41	30188	COLORIFICO - Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínas, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Pacote com 1kg.	UND	6825	R\$ 7,00	R\$ 47.775,00
42	32224	COMINHO EM PÓ : Fino com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em saco reforçado de, no mínimo, 90G e sub-embalado em fardos com 10 pacotes. Apresentação de composição nutricional. Apresentação de composição nutricional.	UND	7146	R\$ 13,20	R\$ 94.327,20
43	30190	CREME DE LEITE Estabilizantes, fosfato dissódico homogeneizado. Acondicionado em embalagem tetrapack apropriada. Caixa de 200g.	UND	658	R\$ 2,45	R\$ 1.612,10
44	30296	DOCE DE LEITE - leite, açúcar, xarope de glicose, espessantes pectinacídica e carragena, estabilizante citrato de sódio, conservante sorbato de potássio e regulador de acidez bicarbonato de sódio, com no mínimo 250g.	UND	79	R\$ 10,40	R\$ 821,60
45	30191	ERVILHA Reidratada em conserva, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem enlatada apropriada. Sachê de 200g.	UND	322	R\$ 3,77	R\$ 1.213,94
46	30192	EXTRATO DE TOMATE - Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionadas sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Sachê de 190g.	UND	9096	R\$ 1,87	R\$ 17.009,52



47	30194	FARINHA DE MANDIOCA: Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes e hermeticamente vedados. Pacote de 1 kg.	UND	2517	R\$ 4,30	R\$ 10.823,10
48	30195	FARINHA DE MILHO FLOCADA: Farinha de milho em flocos. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo informações nutricionais, lote, gramatura e data de validade. Pacote de 500g. Sugestão de marca: Coringa e Santa Clara.	UND	49240	R\$ 1,20	R\$ 59.088,00
49	30197	FARINHA DE ROSCA farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral. Pacote de 500g.	UND	87	R\$ 7,99	R\$ 695,13
50	30201	FARINHA DE TRIGO - Originada do trigo, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos. Ideal para preparação de pães e bolos. Acondicionada em embalagem apropriada. Saco de 25 kg.	UND	779	R\$ 109,79	R\$ 85.526,41
51	30202	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO: produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Pacote de 1kg.	UND	4222	R\$ 4,68	R\$ 19.758,96
52	30203	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO: produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Pacote de 1kg.	UND	1214	R\$ 4,25	R\$ 5.159,50
53	30204	FEIJÃO - Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Pacote de 1 kg.	UND	33881	R\$ 4,28	R\$ 145.010,68
54	30205	FERMENTO BIOLÓGICO - Composto por saccharomyces cerevisiae, cor bege claro, não contém glúten. Desidratado e agente de reidratação monoestearato de sorbitana. Acondicionada em embalagem apropriada. Pacote de 500g.	UND	33	R\$ 18,89	R\$ 623,37
55	30206	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio de 250g.	UND	122	R\$ 5,90	R\$ 719,80
56	30207	FIAMBRE BOVINO – Carne bovina	UND	283	R\$ 9,22	R\$ 2.609,26



		processada, fiambre, modelada em formato de barra retangular, cozida, condimentada. Embalagem primária inviolada em lata de no mínimo 320g, sem amassaduras ou enferrujamento.				
57	30208	FILE DE MERLUZA - FILE DE MERLUZA – Em perfeitas condições para consumo, com cor e sabor próprio, sem espinhas, livres de qualquer imperfeição que possa inviabilizar sua utilização.	KG	2022	R\$ 26,40	R\$ 53.380,80
58	30209	FOLHA DE LOURO: em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com no mínimo 5 gramas	UND	355	R\$ 1,89	R\$ 670,95
59	30210	GELADINHO - gelinho preparado líquido para gelado comestível em diversos sabores sortidos. GELADINHO - gelinho preparado líquido para gelado comestível em diversos sabores sortidos. Pacote com 40 unidades de 55ml.	PCT	456	R\$ 6,20	R\$ 2.827,20
60	32225	GOIABADA : boa qualidade, com aspecto, cor, e cheiro próprio, isenta de sujidades, com peso fixado na embalagem de 500g.	UND	465	R\$ 4,93	R\$ 2.292,45
61	30212	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA - goma de mandioca para tapioca, de 1º qualidade, em pacote de 500g, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da Anvisa.	UND	2149	R\$ 4,29	R\$ 9.219,21
62	32226	LEITE composto lácteo que contém prebio 1 : fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada. Não contém glúten. este produto não é leite em pó.-18 vitaminas e minerais;- rico em cálcio, vitaminas c, d, b1, ácido pantotênico e biotina; - fonte de ferro, vitaminas a, e, k, b2, b6, b12, ácido fólico, selênio, zinco, fósforo e cobre. Indicado para criança de 01 a 02 anos de idade. Lata de 380g cada. Sugestão: NINHO 1+	UND	640	R\$ 20,49	R\$ 13.113,60
63	30214	LEITE CONDENSADO Leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten. Acondicionado em embalagem tetrapack apropriada. Caixa de 395g.	UND	555	R\$ 5,39	R\$ 2.991,45
64	30215	LEITE DE COCO: LEITE DE COCO - Emulsão aquosa de cor branca, extraída do coco são e maduro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem primária própria intacta de 200ml, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional. Lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na	UND	19348	R\$ 1,51	R\$ 29.215,48



		unidade requisitante.				
65	30216	LEITE DE SOJA - Proteína de soja, açúcar, sal, vitaminas, entre outros, sem lactose, que contenha substâncias nutricionais como: carboidratos, gordura, cálcio, sódio entre outras, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagens apropriadas. Pacote de 300g.	UND	884	R\$ 2,00	R\$ 1.768,00
66	30218	LEITE EM PÓ DESNATADO - leite desnatado, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, entre outras substâncias nutricionais. Não contém glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas de 300g.	UND	1098	R\$ 9,77	R\$ 10.727,46
67	32228	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g : leite integral, com substâncias nutricionais: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em pacote de 200g.	UND	11879	R\$ 5,80	R\$ 68.898,20
68	32229	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380 g : leite integral, vitaminas (c, a e d), pirofosfato férrico e emulsificante, lecitina de soja. não contém glúten. Acondicionado em lata de, no mínimo 380 g.	UND	10684	R\$ 11,59	R\$ 123.827,56
69	32227	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO - com pó em aspecto uniforme, sem grumos, cor branco amarelada, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adequado para as condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção apropriada. Pacote de 400g ou gramatura mais aproximada conforme disponibilidade de mercado.	UND	4977	R\$ 11,50	R\$ 57.235,50
70	30222	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES fórmula infantil de seguimento com ferro para lactantes com DHA e PROBIÓTICOS. Indicado para uso em crianças com idade a partir de 06 meses. Lata de 800g. Sugestão: NAN 2.	UND	1072	R\$ 65,90	R\$ 70.644,80
71	32230	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES: alimento recomendado a partir dos 06 primeiros meses de vida, fórmula infantil de seguimento, com predominância Protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com as vitaminas C, vitamina P, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, bem como com minerais tais como: sulfato ferroso, sulfato de zinco,	UND	557	R\$ 28,98	R\$ 16.141,86



		sulfato de cobre, iodeto de potássio. Não contém glúten. Lata de 400g ou gramatura mais aproximada conforme disponibilidade de mercado. Sugestão: NESTOGENO 2				
72	32231	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES : alimento recomendado para os 06 primeiros meses de vida. Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com as vitaminas C, taurina, vitamina E, vitamina P, pantotetonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais tais como: sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio. Não contém glúten. Lata de 400g ou gramatura mais aproximada conforme disponibilidade de mercado. Sugestão: NESTOGENO 1	UND	450	R\$ 29,80	R\$ 13.410,00
73	32232	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES= fórmula infantil com ferro para lactantes com DHA e ARA, indicado para uso em crianças com idade de 0 a 6 meses. Lata de 400G ou gramatura mais aproximada conforme disponibilidade de mercado. Sugestão: NAN 1+B76	UND	273	R\$ 36,40	R\$ 9.937,20
74	32233	LEITE INTEGRAL EM PÓ FORTIFICADO : Leite integral fortificado com ferro, vitaminas C, A e D. Lata em de, no mínimo, 380 g.	UND	10749	R\$ 21,25	R\$ 228.416,25
75	32234	LEITE SEM LACTOSE : fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos. Indicado para crianças de 0 a 12 meses. Lata de 400g ou gramatura mais aproximada conforme disponibilidade de mercado.	UND	297	R\$ 34,00	R\$ 10.098,00
76	30227	LEITE ZERO DE LACTOSE: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja, leite e derivados. Lata de no mínimo 380g cada.	UND	443	R\$ 28,48	R\$ 12.616,64
77	30228	LINGUIÇA – tipo calabresa defumada, carne suína, temperada com alho, sal, açúcar, pimenta. Validade mínima 03 meses e data de embalagem no máximo 15 dias. Embalada em 2,5kg.	UND	477	R\$ 31,00	R\$ 14.787,00
78	30229	MACARRÃO PARA LASANHA Massa de sêmola composta de trigo e enriquecida com ferro, ácido fólico e corante. Pacote de 500g.	UND	108	R\$ 7,06	R\$ 762,48



79	30230	MAIONESE : MAIONESE - Molho consistente tipo emulsão com consistência firme composto com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, antioxidante BHT e BHA, corante páprica e aromatizante. Sache de 200 g.	UND	269	R\$ 3,20	R\$ 860,80
80	30231	MANTEIGA - sem sal e corante urucum; de primeira qualidade; embalagem primária hermeticamente fechada; embalagem 500g. MANTEIGA - sem sal e corante urucum; de primeira qualidade; embalagem primária hermeticamente fechada; embalagem 500g.	UND	652	R\$ 22,08	R\$ 14.396,16
81	30232	MARGARINA 250g - com sal MARGARINA - com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. E	UND	3796	R\$ 2,60	R\$ 9.869,60
82	30235	MARGARINA VEGETAL 15Kg – com sal, lipídios mínimo 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em balde plástico.	UND	195	R\$ 204,79	R\$ 39.934,05
83	30236	MARGARINA VEGETAL 500g – com sal, livre de gorduras trans com sal, livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios de 65 à 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem primária devidamente rotulada conforme legislação vigente.	UND	4358	R\$ 5,40	R\$ 23.533,20
84	32235	MASSA ALIMENTÍCIA : Tipo seca, formato espaguete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. Obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou Sêmola/Semolina. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas aos serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote em polietileno transparentes, pesando, no mínimo, 400g	UND	75740	R\$ 1,99	R\$ 150.722,60
85	30238	MILHO DE PIPOCA: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Pacote de 500g.	UND	677	R\$ 3,10	R\$ 2.098,70
86	30239	MILHO DESOLHADO - Para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, isento de	UND	15512	R\$ 1,61	R\$ 24.974,32



		sujidades, parasitas e larvas. Pacote de 500g cada.				
87	30240	MILHO VERDE Reidratada em conserva, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem enlatada apropriada. Lata de 200g cada.	UND	447	R\$ 4,10	R\$ 1.832,70
88	30241	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO - sabor baunilha, amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, aromatizantes, não contém glúten, substâncias nutricionais: carboidratos, cálcio, ferro, zinco, ácido, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação. isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagens apropriadas. Tipo: cremogema. Pacote de 550g cada.	UND	1133	R\$ 3,50	R\$ 3.965,50
89	30243	MOLHO DE TOMATE - Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. MOLHO DE TOMATE - Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. Acondicionada em embalagem apropriada. Sachês de 340g.	UND	3147	R\$ 1,09	R\$ 3.430,23
90	30244	MORTADELA - Podendo ser do tipo imitação, composta por: carne mecanicamente separada de aves e de bovinos, amido, água, toucinho, sal refinado, proteína de soja, alho em pasta, especiarias, aromas naturais, pimenta branca. Não contém glúten. Embalagem de no mínimo 3kg.	UND	441	R\$ 30,80	R\$ 13.582,80
91	30245	MORTADELA DE FRANGO - carne mecanicamente separada de aves, gordura de aves, água, fécula de mandioca, pele de aves, miúdos de ave, proteína tesarizada de soja, sal, proteína isolada de soja, açúcar, alho, aromatizantes com fumaça, óleo, resina de pimenta, canela, cardamomo, coentro, óleo resina de capsicum, noz moscada, estabilizante: tripolifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, conservador: nitrito de sódio, realçador de sabor: glutamato monossodico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corante natural: ácido carmínico. Não contém glúten. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem de aproximadamente 3,5 kg cada.	UND	337	R\$ 27,00	R\$ 9.099,00
92	30246	ÓLEO COMESTÍVEL - ÓLEO COMESTÍVEL – Obtido da espécie vegetal soja, refinado Tipo 01, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação, seguido ou não de desodorização. Embalados em garrafas Pet de 900ml.	UND	7743	R\$ 5,30	R\$ 41.037,90
93	30295	OREGANO desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde. Acondicionado em pacotes plástico, atóxico, resistente, fechado e limpo pesando no mínimo 10g.	UND	297	R\$ 1,75	R\$ 519,75
94	30247	OVO – de galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. OVO –	UND	8426	R\$ 16,40	R\$ 138.186,40



		de galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Acondicionado em bandejas de 30 unidades cada.				
95	30248	OVO DE PÁSCOA - Ovo de chocolate ao leite, de até de até 370 g. OVO DE PÁSCOA - Ovo de chocolate ao leite, de até de até 370 g.	UND	142	R\$ 28,13	R\$ 3.994,46
96	32001	PÃO INTEGRAL: Farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, glúten, açúcar, fibra de trigo, óleo de soja, sal, extrato de malte, farinha de malte, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, melhoradores de farinha: fosfato monocálcico e azodicarbonamida. CONTÉM GLÚTEN. Pacote de no mínimo 400g.	UND	167	R\$ 6,20	R\$ 1.035,40
97	30302	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADO 500g - açúcar, massa de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e esteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, corante inorgânico dióxido de titânio, glazeantes goma laca e cera de carnaúba, espessante goma arábica, sal, aromatizante, corantes artificiais tartrazina, amarelo crepúsculo, azul brilhante, vermelho 40 e eritrosina.	UND	83	R\$ 25,51	R\$ 2.117,33
98	30250	PEIXE tipo filé de tilápia ou merluza, congelado, totalmente isento de espinhas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	UND	1544	R\$ 20,40	R\$ 31.497,60
99	30251	PEIXE EM CONSERVA - Tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, com molho. Ingredientes: óleo comestível, polpa de tomate. Sem conservantes, sem glúten. Prazo validade 36 meses. Lata de 125g cada.	UND	883	R\$ 3,85	R\$ 3.399,55
100	30252	PICOLÉ DE FRUTA PICOLÉ DE FRUTA - bloco doce congelado, feito a partir de suco de fruta, entregue no formato retangular ou cilíndrico a escolha da administração, possuindo palito que o atravessa verticalmente e com uma extensão livre. Com no mínimo 45g e sabores variados.	UND	1580	R\$ 3,00	R\$ 4.740,00
101	30253	PIPOCA - de milho, amanteigada, salgada, pacote com 20 unidades de 14 g PIPOCA - de milho, amanteigada, salgada, pacote com 20 unidades de 14 g	PCT	537	R\$ 4,49	R\$ 2.411,13
102	30254	PIRULITO – pirulitos sortidos, pacotes com 50 unidades, sabor morango PIRULITO – pirulitos sortidos, pacotes com 50 unidades, sabor morango.	PCT	331	R\$ 9,95	R\$ 3.293,45
103	30255	PÓ MELHORADOR - Corrige as variações da farinha de trigo, resultando em uma produção mais uniforme, com melhor textura e maior volume. Produto indicado para farinhas fortes.	UND	103	R\$ 17,40	R\$ 1.792,20



		Aparência e ingredientes: pó branco a levemente amarelado, amido, açúcar, emulsificante polisorbato 80, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e alfa amilase. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 1 kg cada.				
104	30300	POLVILHO AZEDO - branco, embalagem primaria saco plástico, transparente, atóxico isento de sujidades e outros materiais estranhos. Pacote com no mínimo 500g.	UND	22	R\$ 11,39	R\$ 250,58
105	30301	POLVILHO DOCE - POLVILHO DOCE - branco, embalagem primaria saco plástico, transparente, atóxico isento de sujidades e outros materiais estranhos. Pacote com no mínimo 500g.	UND	22	R\$ 9,70	R\$ 213,40
106	30256	PRESUNTO – sem capa de gordura, obtido de pernil suíno cuidadosamente PRESUNTO – sem capa de gordura, obtido de pernil suíno cuidadosamente	KG	237	R\$ 19,80	R\$ 4.692,60
107	30257	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - grãos obtidos de plantas sadias, sabor carne ou frango. Pacote em polietileno, atóxica e transparente, contendo 400g.	UND	716	R\$ 3,89	R\$ 2.785,24
108	30258	QUEIJO RALADO- Queijo tipo parmesão ralado, ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, corante natural de urucum, fermento lácteo. Pacote de 50 g cada.	UND	477	R\$ 4,18	R\$ 1.993,86
109	30259	QUEIJO TIPO MUSSARELA- produto com massa amarela esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido. Possui formato retangular e, quando aquecido, derrete designando uma característica elástica. O produto deverá ser entregue resfriado em sua embalagem original. Embalagem 1 kg.	UND	378	R\$ 30,00	R\$ 11.340,00
110	30260	REFRIGERANTE DE COLA- REFRIGERANTE DE COLA - Bebida não alcoólica, não fermentada, de primeira linha, composto de água gaseificada, açúcar, sendo permitidos cafeína e corante caramelo IV, acidulante INS 338. Livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. Garrafas de 02 litros cada.	UND	498	R\$ 3,62	R\$ 1.802,76
111	30261	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - REFRIGERANTE DE GUARANÁ – Bebida não alcoólica, não fermentada, de primeira linha, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, aroma natural, sendo permitido corante caramelo IV. Livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. Garrafas de 02 litros cada.	UND	498	R\$ 3,62	R\$ 1.802,76
112	30262	REFRIGERANTE DE LARANJA - REFRIGERANTE DE LARANJA – Bebida	UND	428	R\$ 3,95	R\$ 1.690,60



		não alcoólica, não fermentada, de primeira linha, composto de suco concentrado natural de laranja, água gaseificada, açúcar, aroma natural. Livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. Garrafas de 02 litros cada.				
113	30263	SACHÊ DE ERVAS Folha de ervas para chá natural, sabores: camomila, hortelã, boldo do chile, cidreira. Acondicionado embalagens apropriadas. Caixa de 10g cada.	UND	437	R\$ 4,00	R\$ 1.748,00
114	30264	SAL refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg/kg e máximo de 15mg/kg, de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, contendo 01 kg.	UND	6758	R\$ 0,64	R\$ 4.325,12
115	30265	SALSICHA Carne mecanizada separada de aves, Carne bovina, água, proteínas texturalizadas de soja, sal, entre outras substâncias. Congelada com condimentos triturados e cozidos. Pacote de 1 kg cada.	UND	1388	R\$ 8,24	R\$ 11.437,12
116	32002	SUCO DE FRUTAS: suco, de fruta, pronto para consumo, sabor frutas cítricas. Caixa com 200 ml, tetrapack com canudo.	UND	1033	R\$ 1,64	R\$ 1.694,12
117	32340	SUCO DE LIMÃO EM PÓ concentrado, sabor artificial de limão, com no mínimo 25g.	UND	6	R\$ 1,13	R\$ 6,78
118	30273	TEMPERO – Tempero em pó tipo: Sachê para carnes, pacote com 12 sachês de 5g cada, peso total da embalagem mínimo de 60 g TEMPERO – Tempero em pó tipo: Sachê para carnes, pacote com 12 sachês de 5g cada, peso total da embalagem mínimo de 60 g.	PCT	1586	R\$ 4,39	R\$ 6.962,54
119	32236	VINAGRE 750ml : de álcool, sal, caramelo, cominho, alho e folha de louro. Cor característica, límpido e livre de sujidades. Acondicionado em garrafas plásticas.	UND	3934	R\$ 1,53	R\$ 6.019,02

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	30141	AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL – Obtido da cana de açúcar, tipo Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de: sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. Pacote de 1 kg cada.	UND	24166	R\$ 3,04	R\$ 73.464,64
2	30142	ADOÇANTE - ADOÇANTE – Água, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica, sulfato de potássio; conservante: benzoato de sódio e metilparabeno; acidolante: ácido cítrico. Unidades de 100ml cada.	UND	299	R\$ 2,55	R\$ 762,45
3	30143	ALHO – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto. Pacote de 200 g ALHO – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto. Pacote de 200 g	UND	6823	R\$ 9,00	R\$ 61.407,00



4	30144	ALIMENTO ACHOCOLATADO - ALIMENTO ACHOCOLATADO – achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, características adicionais, soro de leite, açúcar, mistura em pó cacau alcalino, aromatizante idêntico ao natural e sacarose, não contém glúten. Caixa de 200 ml.	UND	308	R\$ 1,08	R\$ 332,64
5	30145	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (INSTANTÂNEO) – Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizantes. Contém glúten. Contém traços de leite. Pacote de 400g cada.	UND	969	R\$ 5,30	R\$ 5.135,70
6	30146	ALIMENTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO - Tipo Farinha Láctea, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Embalado em sachê. Pacote de 230g cada.	UND	2794	R\$ 4,46	R\$ 12.461,24
7	32216	ALIMENTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO: Tipo sustagem: sabor baunilha, leite desnatado em pó, maltodextrina, leite integral em pó, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio e sulfato ferroso. Acondicionado em embalagem enlatada. Embalagem de 400g ou gramatura mais aproximada conforme disponibilidade de mercado.	UND	395	R\$ 40,00	R\$ 15.800,00
8	30148	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Deverá apresentar-se sob a forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência do produto, bem como informação nutricional, número e lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500 g.	UND	1243	R\$ 6,60	R\$ 8.203,80
9	30150	ARROZ BRANCO : TIPO 1 beneficiado, polido, agulhinha, tipo 1, longo e fino, grãos inteiros. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher para lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.	UND	50663	R\$ 3,95	#####
10	30157	ARROZ INTEGRAL- parbolizado, cereal rico em carboidratos, fibras, vitaminas e minerais, além de outras substâncias que possuem propriedades antioxidantes, como polifenóis, orizanol, fitoesteróis, tocotrienóis e carotenoides, cujo consumo regular contribui para a prevenção de doenças, como diabetes e obesidade. Isento de sujidades e materiais estranhos. Pacote de 1 kg.	UND	219	R\$ 6,00	R\$ 1.314,00
11	30158	ARROZ PARBOILIZADO – Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 1 kg.	UND	20803	R\$ 4,15	R\$ 86.332,45
12	30159	ARROZINA – Amido de milho com farinha de arroz, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio com	UND	319	R\$ 3,25	R\$ 1.036,75



		ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens apropriadas. Caixa a partir de 180g cada.				
13	32218	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado internamente em sacos plásticos atóxicos e lacrados por selador. Pacote de 165 g.	UND	4198	R\$ 3,35	R\$ 14.063,30
14	32217	AVEIA: Tipo farinha, que contenha carboidratos, proteínas, fibra alimentar entre outras substâncias nutricionais, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagens apropriadas de 170g cada.	UND	1443	R\$ 3,30	R\$ 4.761,90
15	30162	AZEITE - Azeite de oliva 100 % extra virgem, com acidez máxima de 5 %, embalado em latas de 500ml Azeite de oliva 100 % extra virgem, com acidez máxima de 5 %, embalado em latas de 500ml, data de validade e fabricação.	UND	217	R\$ 24,15	R\$ 5.240,55
16	30164	AZEITONA - Azeitona com caroço, tipo verde, apresentação em embalagem de vidro com peso líquido de 820g e peso drenado de 500g, com validade mínima de 06 meses.	UND	128	R\$ 15,00	R\$ 1.920,00
17	30165	BALAS MASTIGÁVEIS 600G- sabores artificiais de banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina. Pacote de 600g.	UND	396	R\$ 7,35	R\$ 2.910,60
18	30166	BATATA PALHA - batata frita embalada, tipo palha fina. Características adicionais: pronta para consumo. Pacote de 1 kg. batata frita embalada, tipo palha fina. Características adicionais: pronta para consumo. Pacote de 1 kg.	UND	49	R\$ 32,48	R\$ 1.591,52
19	32219	BISCOITO COM SAL: Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico. Pacote de 350 g cada.	UND	12858	R\$ 2,78	R\$ 35.745,24
20	32220	BISCOITO DE ÁGUA E SAL: Tipo cream cracker, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja. Pacote de 350 g cada.	UND	1317	R\$ 3,60	R\$ 4.741,20
21	32221	BISCOITO DOCE COM RECHEIO: biscoito recheado diversos sabores, característica: biscoito vitaminado. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Pacote com, no mínimo, 35 g.	UND	1472	R\$ 1,00	R\$ 1.472,00
22	32222	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO : Tipo maisena, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Deverá ser isento de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350 g.	UND	21999	R\$ 2,84	R\$ 62.477,16
23	32223	BISCOITO INTEGRAL : Tipo cream cracker, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	UND	1160	R\$ 4,38	R\$ 5.080,80



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

		gordura vegetal, margarina, farinha de trigo integral, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja. Pacote de, no mínimo, 350 g cada.				
24	30172	BISCOITO RECHEADO 120 G: biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e data da fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 120g.	UND	2468	R\$ 2,10	R\$ 5.182,80
25	30175	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU: coberto com chocolate branco/preto. Em formato redondo, embalado individualmente, composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim, pacote de 1kg.	UND	1051	R\$ 44,50	R\$ 46.769,50
26	30176	CACAU EM PO - enriquecido c/ vitaminas e minerais, sem adição de açúcar; composta de cacau em pó, minerais e vitaminas; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica metalizada, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; embalagem contendo 500 g.	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
27	30177	CAFÉ EM PÓ Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacote de 250g cada.	UND	16236	R\$ 6,19	#####
28	30178	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de vidro apropriada de 100g CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de vidro apropriada de 100g cada.	UND	17	R\$ 17,00	R\$ 289,00
29	30179	CANELA EM PÓ: canela, em pó fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, pacote de 250 gramas.	UND	323	R\$ 14,00	R\$ 4.522,00
30	30180	CATCHUP – Molho feito com tomate, temperado com condimentos ou especiarias, de sabor levemente adocicado. Tipo tradicional, embalagem de 380g.	UND	358	R\$ 6,09	R\$ 2.180,22
31	30181	CEREAL DE ARROZ – cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais como zinco, ferro, vitamina A e vitamina C. Isento de matérias terrosas e em embalagem adequada. Sugestão: Mucilon. Pacote com 180 g cada.	UND	1322	R\$ 4,89	R\$ 6.464,58
32	30182	CEREAL INTEGRAL - conta com quatro grãos em sua composição trigo, aveia, milho e arroz, além de ser fonte de fibras e vitaminas. Contendo açúcar dos próprios dos ingredientes. Sem adição de açúcares fonte de fibras, fonte de energia nutritiva. Alérgicos: contém amêndoa, aveia, trigo,e derivados de soja. Pode conter leite, centeio e cevada. Caixa com 210g	UND	1084	R\$ 6,00	R\$ 6.504,00
33	30183	CHANTILLY: Creme vegetal, ideal para recheios e coberturas. Composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Caixa tetrapack de 01 litro contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	87	R\$ 19,32	R\$ 1.680,84
34	30297	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE - (não	UND	23	R\$ 29,80	R\$ 685,40



		hidrogenado e não fracionado). Indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. Embalagem de 1kg.				
35	30298	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO - indicado para o preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. Embalagem de 1kg.	UND	23	R\$ 29,77	R\$ 684,71
36	30184	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO - CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO - Ingredientes: Açúcar, cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, lactose, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém Glúten. Embalagem própria, atóxica, de 1kg cada.	UND	23	R\$ 32,00	R\$ 736,00
37	30291	CHOCOLATE EM PÓ 32% - Açúcar, cacau em pó e aromatizante. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	UND	39	R\$ 22,00	R\$ 858,00
38	30185	CHOCOLATE GRANULADO - Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Pacote com no mínimo 1kg.	UND	24	R\$ 20,07	R\$ 481,68
39	30186	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO Pacote com no mínimo 1kg.	UND	24	R\$ 21,30	R\$ 511,20
40	30187	COCO RALADO: apresentação desidratado e triturado, características adicionais desengordurado, embalado em pacotes hermeticamente fechados, com peso líquido de 100 g.	UND	700	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
41	30188	COLORIFICO - Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínas, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Pacote com 1kg.	UND	6825	R\$ 7,00	R\$ 47.775,00
42	32224	COMINHO EM PÓ : Fino com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em saco reforçado de, no mínimo, 90G e sub-embalado em fardos com 10 pacotes. Apresentação de composição nutricional. Apresentação de composição nutricional.	UND	7146	R\$ 13,20	R\$ 94.327,20
43	30190	CREME DE LEITE Estabilizantes, fosfato dissódico homogeneizado. Acondicionado em embalagem tetrapack apropriada. Caixa de 200g.	UND	658	R\$ 2,45	R\$ 1.612,10
44	30296	DOCE DE LEITE - leite, açúcar, xarope de glicose, espessantes pectinacídica e carragena, estabilizante citrato de sódio, conservante sorbato de potássio e regulador de acidez bicarbonato de sódio, com no mínimo 250g.	UND	79	R\$ 10,40	R\$ 821,60
45	30191	ERVILHA Reidratada em conserva, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem enlatada apropriada. Sachê de 200g.	UND	322	R\$ 3,77	R\$ 1.213,94
46	30192	EXTRATO DE TOMATE - Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionadas sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Sachê de 190g.	UND	9096	R\$ 1,87	R\$ 17.009,52
47	30194	FARINHA DE MANDIOCA: Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos	UND	2517	R\$ 4,30	R\$ 10.823,10



		transparentes resistentes e hermeticamente vedados. Pacote de 1 kg.				
48	30195	FARINHA DE MILHO FLOCADA: Farinha de milho em flocos. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo informações nutricionais, lote, gramatura e data de validade. Pacote de 500g. Sugestão de marca: Coringa e Santa Clara.	UND	49240	R\$ 1,20	R\$ 59.088,00
49	30197	FARINHA DE ROSCA farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral. Pacote de 500g.	UND	87	R\$ 7,99	R\$ 695,13
50	30201	FARINHA DE TRIGO - Originada do trigo, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos. Ideal para preparação de pães e bolos. Acondicionada em embalagem apropriada. Saco de 25 kg.	UND	779	R\$ 109,79	R\$ 85.526,41
51	30202	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO: produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Pacote de 1kg.	UND	4222	R\$ 4,68	R\$ 19.758,96
52	30203	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO: produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Pacote de 1kg.	UND	1214	R\$ 4,25	R\$ 5.159,50
53	30204	FEIJÃO - Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Pacote de 1 kg.	UND	33881	R\$ 4,28	#####
54	30205	FERMENTO BIOLÓGICO - Composto por saccharomyces cerevisiae, cor bege claro, não contém glúten. Desidratado e agente de reidratação monoestearato de sorbitana. Acondicionada em embalagem apropriada. Pacote de 500g.	UND	33	R\$ 18,89	R\$ 623,37
55	30206	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio de 250g.	UND	122	R\$ 5,90	R\$ 719,80
56	30207	FIAMBRE BOVINO – Carne bovina processada, fiambre, modelada em formato de barra retangular, cozida, condimentada. Embalagem primária inviolada em lata de no mínimo 320g, sem amassaduras ou enferrujamento.	UND	283	R\$ 9,22	R\$ 2.609,26
57	30208	FILÉ DE MERLUZA - FILÉ DE MERLUZA – Em perfeitas condições para consumo, com cor e sabor próprio, sem espinhas, livres de qualquer imperfeição que possa inviabilizar sua utilização.	KG	2022	R\$ 26,40	R\$ 53.380,80
58	30209	FOLHA DE LOURO: em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas são, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com no mínimo 5 gramas	UND	355	R\$ 1,89	R\$ 670,95
59	30210	GELADINHO - gelinho preparado líquido para	PCT	456	R\$ 6,20	R\$ 2.827,20



		gelado comestível em diversos sabores sortidos. GELADINHO - gelinho preparado líquido para gelado comestível em diversos sabores sortidos. Pacote com 40 unidades de 55ml.				
60	32225	GOIABADA : boa qualidade, com aspecto, cor, e cheiro próprio, isenta de sujidades, com peso fixado na embalagem de 500g.	UND	465	R\$ 4,93	R\$ 2.292,45
61	30212	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA - goma de mandioca para tapioca, de 1º qualidade, em pacote de 500g, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da Anvisa.	UND	2149	R\$ 4,29	R\$ 9.219,21
62	32226	LEITE composto lácteo que contém prebio 1 : fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada. Não contém glúten. este produto não é leite em pó.-18 vitaminas e minerais;- rico em cálcio, vitaminas c, d, b1, ácido pantotênico e biotina; - fonte de ferro, vitaminas a, e, k, b2, b6, b12, ácido fólico, selênio, zinco, fósforo e cobre. Indicado para criança de 01 a 02 anos de idade. Lata de 380g cada. Sugestão: NINHO 1+	UND	640	R\$ 20,49	R\$ 13.113,60
63	30214	LEITE CONDENSADO Leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten. Acondicionado em embalagem tetrapack apropriada. Caixa de 395g.	UND	555	R\$ 5,39	R\$ 2.991,45
64	30215	LEITE DE COCO: LEITE DE COCO - Emulsão aquosa de cor branca, extraída do coco são e maduro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem primária própria intacta de 200ml, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional. Lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	19348	R\$ 1,51	R\$ 29.215,48
65	30216	LEITE DE SOJA - Proteína de soja, açúcar, sal, vitaminas, entre outros, sem lactose, que contenha substâncias nutricionais como: carboidratos, gordura, cálcio, sódio entre outras, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagens apropriadas. Pacote de 300g.	UND	884	R\$ 2,00	R\$ 1.768,00
66	30218	LEITE EM PÓ DESNATADO - leite desnatado, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, entre outras substâncias nutricionais. Não contém glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas de 300g.	UND	1098	R\$ 9,77	R\$ 10.727,46
67	32228	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g : leite integral, com substâncias nutricionais: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em pacote de 200g.	UND	11879	R\$ 5,80	R\$ 68.898,20
68	32229	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380 g : leite integral, vitaminas (c, a e d), pirofosfato férrico e emulsificante, lecitina de soja. não contém glúten. Acondicionado em lata de, no mínimo 380 g.	UND	10684	R\$ 11,59	#####
69	32227	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO - com pó em aspecto uniforme, sem grumos, cor branco amarelada, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adequado para as condições previstas de armazenamento e que	UND	4977	R\$ 11,50	R\$ 57.235,50



		confira uma proteção apropriada. Pacote de 400g ou gramatura mais aproximada conforme disponibilidade de mercado.				
70	30222	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES fórmula infantil de seguimento com ferro para lactantes com DHA e PROBIÓTICOS. Indicado para uso em crianças com idade a partir de 06 meses. Lata de 800g. Sugestão: NAN 2.	UND	1072	R\$ 65,90	R\$ 70.644,80
71	32230	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES: alimento recomendado a partir dos 06 primeiros meses de vida, fórmula infantil de seguimento, com predominância Protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com as vitaminas C, vitamina P, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, bem como com minerais tais como: sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio. Não contém glúten. Lata de 400g ou gramatura mais aproximada conforme disponibilidade de mercado. Sugestão: NESTOGENO 2.	UND	557	R\$ 28,98	R\$ 16.141,86
72	32231	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES : alimento recomendado para os 06 primeiros meses de vida. Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com as vitaminas C, taurina, vitamina E, vitamina P, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais tais como: sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio. Não contém glúten. Lata de 400g ou gramatura mais aproximada conforme disponibilidade de mercado. Sugestão: NESTOGENO 1	UND	450	R\$ 29,80	R\$ 13.410,00
73	32232	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES= fórmula infantil com ferro para lactantes com DHA e ARA, indicado para uso em crianças com idade de 0 a 6 meses. Lata de 400G ou gramatura mais aproximada conforme disponibilidade de mercado. Sugestão: NAN 1+B76	UND	273	R\$ 36,40	R\$ 9.937,20
74	32233	LEITE INTEGRAL EM PÓ FORTIFICADO : Leite integral fortificado com ferro, vitaminas C, A e D. Lata em de, no mínimo, 380 g.	UND	10749	R\$ 21,25	#####
75	32234	LEITE SEM LACTOSE : fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos. Indicado para crianças de 0 a 12 meses. Lata de 400g ou gramatura mais aproximada conforme disponibilidade de mercado.	UND	297	R\$ 34,00	R\$ 10.098,00
76	30227	LEITE ZERO DE LACTOSE: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja, leite e derivados. Lata de no mínimo 380g cada.	UND	443	R\$ 28,48	R\$ 12.616,64
77	30228	LINGUIÇA – tipo calabresa defumada, carne	UND	477	R\$ 31,00	R\$ 14.787,00



		suína, temperada com alho, sal, açúcar, pimenta. Validade mínima 03 meses e data de embalagem no máximo 15 dias. Embalada em 2,5kg.				
78	30229	MACARRÃO PARA LASANHA Massa de sêmola composta de trigo e enriquecida com ferro, ácido fólico e corante. Pacote de 500g.	UND	108	R\$ 7,06	R\$ 762,48
79	30230	MAIONESE : MAIONESE - Molho consistente tipo emulsão com consistência firme composto com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, antioxidante BHT e BHA, corante páprica e aromatizante. Satche de 200 g.	UND	269	R\$ 3,20	R\$ 860,80
80	30231	MANTEIGA - sem sal e corante urucum; de primeira qualidade; embalagem primária hermeticamente fechada; embalagem 500g. MANTEIGA - sem sal e corante urucum; de primeira qualidade; embalagem primária hermeticamente fechada; embalagem 500g.	UND	652	R\$ 22,08	R\$ 14.396,16
81	30232	MARGARINA 250g - com sal MARGARINA - com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. E	UND	3796	R\$ 2,60	R\$ 9.869,60
82	30235	MARGARINA VEGETAL 15Kg – com sal, lipídios mínimo 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em balde plástico.	UND	195	R\$ 204,79	R\$ 39.934,05
83	30236	MARGARINA VEGETAL 500g – com sal, livre de gorduras trans com sal, livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios de 65 à 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem primária devidamente rotulada conforme legislação vigente.	UND	4358	R\$ 5,40	R\$ 23.533,20
84	32235	MASSA ALIMENTÍCIA : Tipo seca, formato espaguete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. Obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou Sêmola/Semolina. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas aos serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote em polietileno transparentes, pesando, no mínimo, 400g	UND	75740	R\$ 1,99	#####
85	30238	MILHO DE PIPOCA: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Pacote de 500g.	UND	677	R\$ 3,10	R\$ 2.098,70
86	30239	MILHO DESOLHADO - Para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, isento de sujidades, parasitas e larvas. Pacote de 500g cada.	UND	15512	R\$ 1,61	R\$ 24.974,32
87	30240	MILHO VERDE Reidratada em conserva, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em	UND	447	R\$ 4,10	R\$ 1.832,70



		embalagem enlatada apropriada. Lata de 200g cada.				
88	30241	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO - sabor baunilha, amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, aromatizantes, não contém glúten, substâncias nutricionais: carboidratos, cálcio, ferro, zinco, ácido, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação. isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagens apropriadas. Tipo: cremogema. Pacote de 550g cada.	UND	1133	R\$ 3,50	R\$ 3.965,50
89	30243	MOLHO DE TOMATE - Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. MOLHO DE TOMATE - Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. Acondicionada em embalagem apropriada. Sachês de 340g.	UND	3147	R\$ 1,09	R\$ 3.430,23
90	30244	MORTADELA - Podendo ser do tipo imitação, composta por: carne mecanicamente separada de aves e de bovinos, amido, água, toucinho, sal refinado, proteína de soja, alho em pasta, especiarias, aromas naturais, pimenta branca. Não contém glúten. Embalagem de no mínimo 3kg.	UND	441	R\$ 30,80	R\$ 13.582,80
91	30245	MORTADELA DE FRANGO - carne mecanicamente separada de aves, gordura de aves, água, fécula de mandioca, pele de aves, miúdos de ave, proteína tesaúrizada de soja, sal, proteína isolada de soja, açúcar, alho, aromatizantes com fumaça, óleo, resina de pimenta, canela, cardamomo, coentro, óleo resina de capsicum, noz moscada, estabilizante: tripolifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, conservador: nitrito de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corante natural: ácido carmínico. Não contém glúten. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem de aproximadamente 3,5 kg cada.	UND	337	R\$ 27,00	R\$ 9.099,00
92	30246	ÓLEO COMESTÍVEL - ÓLEO COMESTÍVEL – Obtido da espécie vegetal soja, refinado Tipo 01, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação, seguido ou não de desodorização. Embalados em garrafas Pet de 900ml.	UND	7743	R\$ 5,30	R\$ 41.037,90
93	30295	OREGANO desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde. Acondicionado em pacotes plástico, atóxico, resistente, fechado e limpo pesando no mínimo 10g.	UND	297	R\$ 1,75	R\$ 519,75
94	30247	OVO – de galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. OVO – de galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Acondicionado em bandejas de 30 unidades cada.	UND	8426	R\$ 16,40	#####
95	30248	OVO DE PÁSCOA - Ovo de chocolate ao leite, de até de até 370 g. OVO DE PÁSCOA - Ovo de chocolate ao leite, de até de até 370 g.	UND	142	R\$ 28,13	R\$ 3.994,46
96	32001	PÃO INTEGRAL: Farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, glúten, açúcar, fibra de trigo, óleo de soja, sal, extrato de malte, farinha de malte, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, melhoradores de farinha: fosfato monocalcico e azodicarbonamida. CONTÉM GLÚTEN. Pacote de no mínimo 400g.	UND	167	R\$ 6,20	R\$ 1.035,40



97	30302	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADO 500g - açúcar, massa de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e esteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, corante inorgânico dióxido de titânio, glazeantes goma laca e cera de carnaúba, espessante goma arábica, sal, aromatizante, corantes artificiais tartrazina, amarelo crepúsculo, azul brilhante, vermelho 40 e eritrosina.	UND	83	R\$ 25,51	R\$ 2.117,33
98	30250	PEIXE tipo filé de tilápia ou merluza, congelado, totalmente isento de espinhas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	UND	1544	R\$ 20,40	R\$ 31.497,60
99	30251	PEIXE EM CONSERVA - Tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, com molho. Ingredientes: óleo comestível, polpa de tomate. Sem conservantes, sem glúten. Prazo validade 36 meses. Lata de 125g cada.	UND	883	R\$ 3,85	R\$ 3.399,55
100	30252	PICOLÉ DE FRUTA PICOLÉ DE FRUTA - bloco doce congelado, feito a partir de suco de fruta, entregue no formato retangular ou cilíndrico a escolha da administração, possuindo palito que o atravessa verticalmente e com uma extensão livre. Com no mínimo 45g e sabores variados.	UND	1580	R\$ 3,00	R\$ 4.740,00
101	30253	PIPOCA - de milho, amanteigada, salgada, pacote com 20 unidades de 14 g PIPOCA - de milho, amanteigada, salgada, pacote com 20 unidades de 14 g	PCT	537	R\$ 4,49	R\$ 2.411,13
102	30254	PIRULITO – pirulitos sortidos, pacotes com 50 unidades, sabor morango PIRULITO – pirulitos sortidos, pacotes com 50 unidades, sabor morango.	PCT	331	R\$ 9,95	R\$ 3.293,45
103	30255	PÓ MELHORADOR - Corrige as variações da farinha de trigo, resultando em uma produção mais uniforme, com melhor textura e maior volume. Produto indicado para farinhas fortes. Aparência e ingredientes: pó branco a levemente amarelado, amido, açúcar, emulsificante polisorbato 80, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e alfa amilase. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 1 kg cada.	UND	103	R\$ 17,40	R\$ 1.792,20
104	30300	POLVILHO AZEDO - branco, embalagem primaria saco plástico, transparente, atóxico isento de sujidades e outros materiais estranhos. Pacote com no mínimo 500g.	UND	22	R\$ 11,39	R\$ 250,58
105	30301	POLVILHO DOCE - POLVILHO DOCE - branco, embalagem primaria saco plástico, transparente, atóxico isento de sujidades e outros materiais estranhos. Pacote com no mínimo 500g.	UND	22	R\$ 9,70	R\$ 213,40
106	30256	PRESUNTO – sem capa de gordura, obtido de pernil suíno cuidadosamente PRESUNTO – sem capa de gordura, obtido de pernil suíno cuidadosamente	KG	237	R\$ 19,80	R\$ 4.692,60
107	30257	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - grãos obtidos de plantas sadias, sabor carne ou frango. Pacote em polietileno, atóxica e transparente, contendo 400g.	UND	716	R\$ 3,89	R\$ 2.785,24
108	30258	QUEIJO RALADO- Queijo tipo parmesão ralado, ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, corante natural de urucum, fermento lácteo. Pacote de 50 g cada.	UND	477	R\$ 4,18	R\$ 1.993,86
109	30259	QUEIJO TIPO MUSSARELA- produto com massa amarela esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido. Possui formato retangular e, quando aquecido, derrete designando uma característica elástica. O produto deverá ser entregue	UND	378	R\$ 30,00	R\$ 11.340,00



		resfriado em sua embalagem original. Embalagem 1 kg.				
110	30260	REFRIGERANTE DE COLA- REFRIGERANTE DE COLA - Bebida não alcoólica, não fermentada, de primeira linha, composto de água gaseificada, açúcar, sendo permitidos cafeína e corante caramelo IV, acidulante INS 338. Livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. Garrafas de 02 litros cada.	UND	498	R\$ 3,62	R\$ 1.802,76
111	30261	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - REFRIGERANTE DE GUARANÁ – Bebida não alcoólica, não fermentada, de primeira linha, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, aroma natural, sendo permitido corante caramelo IV. Livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. Garrafas de 02 litros cada.	UND	498	R\$ 3,62	R\$ 1.802,76
112	30262	REFRIGERANTE DE LARANJA - REFRIGERANTE DE LARANJA – Bebida não alcoólica, não fermentada, de primeira linha, composto de suco concentrado natural de laranja, água gaseificada, açúcar, aroma natural. Livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. Garrafas de 02 litros cada.	UND	428	R\$ 3,95	R\$ 1.690,60
113	30263	SACHÊ DE ERVAS Folha de ervas para chá natural, sabores: camomila, hortelã, boldo do chile, cidreira. Acondicionado embalagens apropriadas. Caixa de 10g cada.	UND	437	R\$ 4,00	R\$ 1.748,00
114	30264	SAL refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg/kg e máximo de 15mg/kg, de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, contendo 01 kg.	UND	6758	R\$ 0,64	R\$ 4.325,12
115	30265	SALSICHA Carne mecanizada separada de aves, Carne bovina, água, proteínas texturalizadas de soja, sal, entre outras substâncias. Congelada com condimentos triturados e cozidos. Pacote de 1 kg cada.	UND	1388	R\$ 8,24	R\$ 11.437,12
116	32002	SUCO DE FRUTAS: suco, de fruta, pronto para consumo, sabor frutas cítricas. Caixa com 200 ml, tetrapack com canudo.	UND	1033	R\$ 1,64	R\$ 1.694,12
117	32340	SUCO DE LIMÃO EM PÓ concentrado, sabor artificial de limão, com no mínimo 25g.	UND	6	R\$ 1,13	R\$ 6,78
118	30273	TEMPERO – Tempero em pó tipo: Sache para carnes, pacote com 12 sachês de 5g cada, peso total da embalagem mínimo de 60 g TEMPERO – Tempero em pó tipo: Sache para carnes, pacote com 12 sachês de 5g cada, peso total da embalagem mínimo de 60 g.	PCT	1586	R\$ 4,39	R\$ 6.962,54
119	32236	VINAGRE 750ml : de álcool, sal, caramelo, cominho, alho e folha de louro. Cor característica, límpido e livre de sujidades. Acondicionado em garrafas plásticas.	UND	3934	R\$ 1,53	R\$ 6.019,02



6.2. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.624.824,55 (Dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos.)**, conforme consolidação dos valores indicado nos DFDs, devendo ser atualizado conforme os resultados da pesquisa de preços a ser realizada em fase subsequente do planejamento.

6.3. A quantidade estimada e o valor total refletem a expectativa de consumo durante o período de vigência contratual, atendendo às demandas operacionais e de manutenção das atividades das Áreas Requisitantes.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PESQUISA DE MERCADO

7.1. A estimativa de preços será elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 299/2023, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito da Administração Municipal de Campo Alegre.

7.2. Serão consideradas, de forma combinada ou não, **fontes oficiais e de mercado**, como o Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atas vigentes, contratações similares e cotações diretas com fornecedores do ramo.

7.3. Recomenda-se, sempre que possível, a obtenção de **três ou mais cotações válidas por item**, de modo a assegurar amostra representativa e maior confiabilidade estatística. No entanto, a ausência desse quantitativo mínimo não invalida a pesquisa, desde que o processo registre as fontes consultadas e justifique tecnicamente as limitações encontradas, demonstrando compatibilidade dos valores obtidos com os praticados no mercado.

7.4. O valor estimado da contratação será definido com base nos métodos matemáticos de **média ou mediana**, conforme o Decreto Municipal, garantindo fidedignidade e vantajosidade.

7.5. A pesquisa será registrada em **mapa comparativo de preços**, devidamente instruído no processo, servindo de base para o Termo de Referência e a definição do valor estimado do certame.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

8.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. **Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.** Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

8.3. Logo, a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, constitui-se, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, pois se trata de produtos de consumo comum. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Das possíveis formas de contratação quanto à permissiva normativa

8.4. Das Formas:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Forma 3 - Realizar licitação própria.

8.5. Da Análise:



Forma 1 – Dificuldade em encontrar fornecedores disponíveis que contemplem o objeto conforme as especificações e quantitativos necessários representando uma desvantagem significativa ao buscar atas de registro de preços para adesão pela(s) Área(s) Requisitante(s). A adesão pode também comprometer a capacidade da organização de adquirir os produtos ou serviços necessários de forma eficaz e adequada às suas necessidades específicas.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante, apresenta desvantagens significativas para a(s) Área(s) Requisitante(s). Isso pode incluir uma maior competição, compromissos contratuais que podem não atender às necessidades específicas da(s) Área(s) Requisitante(s), falta de flexibilidade na negociação de termos e condições, complexidade administrativa adicional e possíveis restrições à escolha de fornecedores ou condições de contrato. Essas desvantagens podem limitar a capacidade da(s) Área(s) Requisitante(s) de garantir uma solução adequada e eficaz para suas necessidades de aquisição.

Forma 3 – Realizar uma licitação própria apresenta-se como a melhor forma a ser adotada, uma vez que oferece vantagens como controle total do processo, adaptação às necessidades específicas da organização, transparência, potencial economia de custos e maior agilidade.

Da conclusão

8.6. Com o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da **Forma 3** para a execução da **única solução** encontrada.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. De acordo com o artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei nº 14.133/21, em regra, as compras/serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto em itens, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

9.3. Diante do exposto, a adjudicação da presente contratação será POR ITEM, em obediência a súmula 247 do TCU: (...) *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade(...).*

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Com a realização da contratação, espera-se assegurar o fornecimento contínuo, regular e eficiente de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal ao longo do exercício de 2026, garantindo suporte adequado às atividades institucionais, administrativas e operacionais. A contratação pretende assegurar que os produtos sejam entregues com qualidade, procedência e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, permitindo o atendimento tempestivo das solicitações das unidades demandantes por meio de entregas parceladas, organizadas conforme a necessidade de consumo.

10.2. Espera-se, ainda, contribuir para a melhoria do planejamento logístico e do controle de estoques das Secretarias, proporcionando maior previsibilidade nas aquisições, redução de compras emergenciais e evitando descontinuidade no abastecimento. A padronização dos produtos adquiridos tende a favorecer o controle de qualidade, a uniformidade no atendimento das demandas internas e a melhor aplicação dos recursos públicos, promovendo economicidade e eficiência na gestão.



10.3. Como resultado, pretende-se minimizar desperdícios por meio do fornecimento adequado à demanda e com observância dos prazos de validade, além de fortalecer a gestão contratual, com maior controle sobre prazos de entrega, qualidade dos produtos e cumprimento das obrigações pela contratada. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a continuidade e o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelas pastas governamentais, assegurando melhores condições de trabalho e suporte às ações administrativas realizadas em benefício da coletividade.

11. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

11.1. Por se tratar de aquisição de bens padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cujos riscos de execução são considerados mínimos e controláveis, a análise detalhada de riscos é dispensada, conforme o art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Eventuais riscos residuais, como atrasos de entrega ou não conformidade técnica, serão mitigados pelas cláusulas contratuais e pela atuação da equipe de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e recebimento dos equipamentos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

12.2. Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não há impacto ambiental previsto na presente contratação, entretanto, ao promover a presente aquisição, observará os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a análise técnica realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação, conclui-se que a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** é necessária, viável e vantajosa para a Administração Pública, atendendo às demandas das Áreas Requisitantes.

Campo Alegre/AL, 13 de fevereiro de 2026.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130012/2026
ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua)
representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro
Geral nº. _____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito
do Edital nº. XXX/20XX - Pregão Eletrônico, realizado no Município de Campo Alegre/AL,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130012/2026

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do EDITAL Nº XXX/20XX - Pregão eletrônico e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130012/2026

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada
(endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal
o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº.
_____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no EDITAL Nº
XXX/20XX - Pregão eletrônico, realizado no Município de Campo Alegre/AL, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130012/2026

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Edital nº XXX/20XX - Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(☐) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130012/2026
ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da
licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital,
DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro,
especificamente para participação na licitação, EDITAL Nº XXX/20XX – Pregão Eletrônico
que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campo Alegre antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 20XX.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130012/2026

ANEXO VIII – MODELO

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV, DO ART. 1º E INCISO III, DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____ (nome empresarial da
licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital,
DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados
executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do
art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

_____, _____ de _____ de 20XX.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130012/2026

ANEXO IX – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS E ACESSIBILIDADE

_____, (nome empresarial da
licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital,
DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, que cumpre a reserva de cargos prevista
em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende
às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº
8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, _____ de _____ de 20XX.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130012/2026

ANEXO X PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL

A/C: Sr. (a) Pregoeira(a)

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
-	-	-	-	-	-	-

- Validade da Proposta _____ (mínimo de 60 dias)
- Declaramos expressamente na proposta que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos expressamente que o fornecimento dos XXXXXXXXXX poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até XX (XXXXX) dias (não podendo ser superior ao previsto no Termo de referência), contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de fornecimento /Serviços expedida pela Secretaria Municipal solicitante.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Contato Telefônico/WhatsApp/E-mail

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130012/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX–
OBJETO: FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE XXXXXXXXXXXXX.

1 - PREÂMBULO

1.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor XXXXXXXXXXX, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade;

1.2 - FORNECEDORA REGISTRADA: XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXX;

1.3 - considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa já qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº301/2023 e em conformidade com as disposições a seguir

2 - DO OBJETO

2.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXX, especificado (s) no (s) item (ns) XXXXX do XXXX Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº XXXX que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ATA.

3.3 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser **remanejadas** pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme disposto no Decreto Municipal nº301/2023.

3.3.1 – o remanejamento poderá ser feito no próprio sistema de gerenciamento de ata adotado pelo município, desde que aceito pelas partes interessadas.

4 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

4.1 - O órgão gerenciador será o descrito na cláusula 1.1 desta ATA.

4.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência desta ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP **poderão aderir** à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos previsto no Decreto Municipal nº301/2023.

6 - VALIDADE

6.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/21.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº301/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº301/2023.

10. DAS PENALIDADES



10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº301/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº301/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IRRF)

11.1 O município fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.

11.2 A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

11.3 São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal (is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigida no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigida no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130012/2026

ANEXO XI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº XX/XXXX

Contrato de Fornecimento que entre si celebram, de um lado como Contratante, o Município de Campo Alegre/AL, e do outro lado como Contratada, a Empresa XXXXXXXXXXXX.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor XXXXXXXXXXX, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade;

CONTRATADA: XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXX;

Tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/202X.X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.4. O Termo de Referência;
- 1.5. O Edital da Licitação;
- 1.6. A Proposta do contratado;
- 1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

▪ 2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

▪ 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

▪

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 dias*.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*



8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Caso de aquisição de bens com prestação de serviços acessória, aplica-se o disposto nos subitens 9.19 a 9.23
- 9.19. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.20. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.21. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*



9.22. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



iv. **Multa:** Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à



empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **XXXXXXX**

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IRRF)

17.1. O município fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.

17.2. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

17.3. São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Alegre/AL, XX de XXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL

XXXXXXX

Prefeito – Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

C.P.F. Nº

2 _____

C.P.F. Nº

Extrato do Termo Contratual publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Campo Alegre em XX de XXXXXX de 20XX.